



# Diário Oficial

## Eletrônico - DOE

Lei Municipal nº 2.134 de 10 de Abril de 2017

ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE CABREÚVA

ANO XXI \* Nº 346  
Cabreúva 10 de Dezembro de 2021



**DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS**



### CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

#### PORTARIA Nº 019, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

"NOMEIA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

FÁTIMA BARBOSA, Vereadora – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR, como Presidente, INIVALDO DOS SANTOS e SÉRGIO DA SILVA CRUZ, como Membros, para constituírem a COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO que será realizado na Câmara Municipal de Cabreúva.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 1º de dezembro de 2021.

FÁTIMA BARBOSA  
Vereadora – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (1º/12/2021).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR  
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – Caixa Postal 61 – CEP 13315-000 – Cabreúva SP



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**. A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site [www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br) link Imprensa Oficial.

PORTARIA Nº 3.103, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Designa Gestor da Parceria a ser celebrada pela Prefeitura Municipal de Cabreúva e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo para, nos termos dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o Art. 19, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.070/2019, exercer a função de gestor, titular e suplente, respectivamente, da parceria a ser celebrada entre Organizações da Sociedade Civil e a Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante Termo de Colaboração decorrente do Processo Administrativo de nº 7963/2021:

- GLAUCIA CRISTIANE DE SOUSA – Secretária de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos;
- TIAGO HENRIQUE MAGRI – Secretária de Segurança e Defesa Social - suplente;

Art. 2º Compete ao gestor as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou as metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Será ainda de competência do gestor todos os atos designados atribuídos a este por força do Decreto Municipal nº 1.070/2019 e da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverá o gestor ora designado tomar prévio conhecimento.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 02 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de dezembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



PORTARIA Nº 3.104, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica exonerada do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a Servidora:

-SHEILA RODRIGUES DE SOUSA – Comprador.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 02 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de dezembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



PORTARIA Nº 3.105, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de Assessor, na Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, o Servidor JORGE LUIZ GOMES NOGUEIRA, na referência salarial "CC-07", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 10/11/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de dezembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 3.106, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizada a servidora pública municipal abaixo relacionada, a dirigir veículo oficial, a saber:

- CINTHIA EMICO IWAYAMA – RG. nº 41782252 – CNH nº 04793592140/B.

Art. 2º Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de dezembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



DECRETO Nº 1.402, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.019.000,00 (um milhão e dezenove mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de novembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



**CABREÚVA**

Prefeitura Municipal De Cabreúva

**CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

Credito: 002

Data: 29/11/2021

Autorização: Crédito Adicional

DECRETO

1402/2021

Lei Orçamento:

2252/2020

Histórico: EXCESSO DE APROVAÇÃO

Item	Suplementação		Valor	Origem	Tipo	Data	Dotação
	Descrição	Data - Projeto					
4	1472	09.01.12.365.2004.2.941.309002.0.1.190000	541.000,00	Excesso de Apreciação			
5	1470	09.01.12.365.2002.2.961.309002.0.1.190000	98.000,00	Excesso de Apreciação			
6	1476	09.01.12.365.2002.2.960.309002.0.1.190000	388.000,00	Excesso de Apreciação			
7	203	09.01.90.122.1007.2.317.309009.0.1.3190000	14.000,00	Excesso de Apreciação			
8	575	16.02.15.362.2002.2.998.309009.0.1.190000	2.000,00	Excesso de Apreciação			
<b>Total Decreto.....</b>							<b>1.019.000,00</b>



DECRETO Nº 1.403, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.345.830,60 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de novembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva





CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

## CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Código: 003  
Data: 29/11/2021

Autorização:  
DECRETO 14007/2021  
Lei Orgânica: 2259/2020

Header: RENAMEAMENTO

Item	Suplementação		Valor	Origem		Data =	Detalhe
	Item - Projeto	Detalhe		Item - Tipo	Detalhe		
1	101	06.01.10.122.5010.2.185.339030.01.1100000	13.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	103	06.01.10.122.5010.2.185.339030.01.1100000	
2	326	06.01.10.122.1007.2.040.339030.01.3100000	415,50	Anulação Parcial ou Total de Dotação	303	06.01.10.122.1007.2.040.339030.01.3100000	
4	1411	09.37.12.365.2002.2.090.319013.01.2714000	65.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	515	09.37.12.365.2002.2.090.319013.01.2714000	
5	1412	09.37.12.365.2002.2.090.319016.02.2714000	2.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	514	09.37.12.365.2002.2.090.319016.02.2714000	
6	174	06.07.10.241.8008.2.224.319016.01.1160000	3.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	172	06.07.10.241.8008.2.224.319016.01.1160000	
7	209	07.01.00.122.4008.2.152.319016.01.6100000	8.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	207	07.01.00.122.4008.2.152.319016.01.6100000	
8	267	07.24.08.243.4001.2.157.319013.01.6100000	3.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	266	07.24.08.243.4001.2.157.319013.01.6100000	
9	316	06.01.10.122.1007.2.040.319013.01.3100000	64.509,63	Anulação Parcial ou Total de Dotação	314	06.01.10.122.1007.2.040.319013.01.3100000	
10	404	06.23.10.301.1001.2.004.319013.01.3100000	10.124,66	Anulação Parcial ou Total de Dotação	403	06.23.10.301.1001.2.004.319013.01.3100000	
11	404	06.23.10.301.1001.2.004.319014.01.3010000	5.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	1	06.23.10.301.1001.2.004.319014.01.3010000	
12	406	06.23.10.301.1001.2.004.319016.01.3010000	18,50	Anulação Parcial ou Total de Dotação	1	06.23.10.301.1001.2.004.319016.01.3010000	
13	401	04.01.04.122.7007.2.293.319016.01.1100000	4.100,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	39	04.01.04.122.7007.2.293.319016.01.1100000	
14	440	09.37.12.365.2004.2.041.319016.01.2200000	42.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	438	09.37.12.365.2004.2.041.319016.01.2200000	
15	402	06.31.12.365.2001.2.041.319014.01.2000000	600.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	439	06.31.12.365.2001.2.041.319014.01.2000000	
16	407	09.32.12.365.2002.2.041.319014.01.2710000	300.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	501	09.32.12.365.2002.2.041.319014.01.2710000	
17	491	09.33.12.365.2002.2.090.319014.01.2710000	200.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	514	09.33.12.365.2002.2.090.319014.01.2710000	
18	492	09.33.12.365.2002.2.090.319013.01.2710000	185.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	515	09.33.12.365.2002.2.090.319013.01.2710000	



Prefeitura Municipal De Cabreúva

**CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

Cartão: 603  
Data: 29/12/2021

Autorização: Remeanejamento  
DEC RETO 1403/2021  
Lei Orçamentaria: 2259/2020

Histórico: REMEANEJAMENTO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem	Tipo	Ficha -	Destino
19	493	09.33.12.366.2002.2.660.319016.02.27.20000	47.000,00	Auxílios Parcial ou Total do Desaj.º	514	09.42.12.366.2002.2.090.319011.01.2.100000	
20	496	09.34.12.366.2001.2.642.319013.02.28.10000	1.000,00	Auxílios Parcial ou Total do Desaj.º	495	09.34.12.366.2001.2.642.319011.02.28.10000	
21	497	09.34.12.366.2001.2.642.319016.02.28.10000	4.000,00	Auxílios Parcial ou Total do Desaj.º	501	09.41.12.366.2002.2.661.319011.01.2.100000	
22	606	11.01.27.122.2007.2.113.319016.01.11.00000	600,00	Auxílios Parcial ou Total do Desaj.º	604	11.01.27.122.2007.2.113.319011.01.1.100000	
23	618	14.02.06.182.8903.2.286.319011.01.11.00000	80.000,00	Auxílios Parcial ou Total do Desaj.º	1	02.01.04.122.7006.2.290.319011.01.1.100000	
24	640	14.02.06.182.8903.2.286.319016.01.11.00000	12.000,00	Auxílios Parcial ou Total do Desaj.º	443	14.01.06.182.8902.2.267.319013.01.1.100000	
25	666	09.01.12.364.2007.2.690.319016.01.11.00000	600,00	Auxílios Parcial ou Total do Desaj.º	428	09.01.12.364.2007.2.690.319011.01.1.100000	
26	82	05.03.04.129.7006.2.292.319013.01.11.00000	500,00	Auxílios Parcial ou Total do Desaj.º	81	05.03.04.129.7006.2.292.319011.01.1.100000	
27	98	06.01.16.122.5010.2.185.319016.01.11.00000	14.167,29	Auxílios Parcial ou Total do Desaj.º	96	06.01.16.122.5010.2.185.319011.01.1.100000	
28	663	14.02.06.182.8903.2.286.339020.01.11.00000	27.000,00	Auxílios Parcial ou Total do Desaj.º	665	14.02.06.182.8903.2.286.339020.01.1.100000	
29	179	09.07.18.5411.6008.2.224.339020.01.11.00000	5.900,00	Auxílios Parcial ou Total do Desaj.º	180	09.07.18.5411.6008.2.224.339020.01.1.100000	
30	622	09.42.12.366.2002.2.090.339020.01.21.10000	30.000,00	Auxílios Parcial ou Total do Desaj.º	523	09.42.12.366.2002.2.090.339020.01.21.100000	
31	826	09.01.10.122.1007.2.040.339020.01.21.10000	7.000,00	Auxílios Parcial ou Total do Desaj.º	326	09.01.10.122.1007.2.040.339020.01.21.100000	
32	816	09.01.10.122.1007.2.040.319013.01.21.10000	35.000,00	Auxílios Parcial ou Total do Desaj.º	314	09.01.10.122.1007.2.040.319011.01.21.100000	
33	96	09.01.16.122.5010.2.185.319011.01.11.00000	2.000,00	Auxílios Parcial ou Total do Desaj.º	1	02.01.04.122.7006.2.290.319011.01.1.100000	
			<b>Total Descreto.....</b>	<b>2.345.830,60</b>			



**LEI COMPLEMENTAR Nº 448, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 107/1995, que institui o Código Tributário do Município de Cabreúva, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 274, da Lei Complementar nº 107, de 22 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

“Art. 274 - A atualização monetária dos valores expressos nos tributos, será realizada com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para os créditos tributários e não tributários constituídos ou não, inscritos ou não, quando não pagos até a data do vencimento”.

§ 1º- Para os débitos vencidos referentes aos exercícios de 2021 e anteriores, serão atualizados na forma da norma anterior, cujo índice é o IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º- Para o exercício de 2022, a atualização dos valores de que trata o caput, terá como base a variação acumulada do IPCA/IBGE.

I - débitos vencidos a partir da vigência desta Lei Complementar serão atualizados, mensalmente, pela variação acumulada entre os índices divulgados no mês do vencimento da obrigação e no mês anterior ao do efetivo pagamento;

II - débitos vencidos até 1º de janeiro de 2022 serão atualizados até essa data pela legislação então vigente - IGPM. A partir de então serão atualizados pela variação do IPCA acumulada até o início da vigência desta lei;

III - débitos vencidos entre 1º de janeiro de 2022 e o início da vigência desta lei serão atualizados pela variação do IPCA acumulada nesse período;

IV - os débitos de que tratam os incisos II e III deste artigo serão atualizados, mensalmente, a partir da vigência desta lei, na forma do inciso I.

§ 3º - A atualização monetária incidirá sobre o valor integral do crédito.

§ 4º - E, caso de extinção do IPCA, a atualização monetária será realizada pelo índice que o substituir ou, em não havendo substituto, por índice instituído por lei federal.

Art. 2º Fica revogado o artigo 275, da Lei Complementar nº 107, de 22 de dezembro de 1995.



Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor no dia 1º dia do ano seguinte à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 06 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de dezembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.292, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ – CONIRPI PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a celebrar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Piraí – CONIRPI, nos termos do artigo 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, visando ao aporte de recursos financeiros, no valor de R\$ 1.543.264,24 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para fins do pagamento de despesas com desapropriações necessárias à implantação da Barragem do Piraí.

Art. 2º - As despesas com execução desta Lei no valor de R\$ 1.543.264,24 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Dotação
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbano	Divisão de Meio Ambiente	06.07.18.5441.6006.2.224.337170.01.1100000

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria da Fazenda, um crédito suplementar no valor neste consignado, para elevar os numerários da rubrica orçamentária disposta no artigo anterior, cujo recurso em consonância com o artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal de nº 4.320/64.



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de dezembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.293, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“FICA CRIADO O CTER - CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA E O FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos o CTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2.018.

Parágrafo único - O Município de Cabreúva fica autorizado a celebrar convênios, termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários, para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar os objetivos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2.018 e suas alterações.

#### CAPÍTULO I

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA CTER/CABREÚVA

Art. 2º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Cabreúva, identificado pela sigla CTER/Cabreúva, responsável pela execução da política municipal de trabalho, emprego e renda em Cabreúva, é órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Agronegócio, Indústria e Comércio.

Art. 3º Compete ao CTER/Cabreúva gerir o Fundo Municipal do Trabalho instituído pela presente Lei e exercer as seguintes atribuições:

I – deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito da respectiva localidade, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;



II – apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;

III – acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia;

IV – orientar e controlar o respectivo Fundo Municipal do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V – aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;

VI – exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo Municipal do Trabalho;

VII – apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que a ele aderirem;

VIII – aprovar a prestação de contas anual do Fundo Municipal do Trabalho;

IX – baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo Municipal do Trabalho;

X – deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo Municipal do Trabalho;

XI – elaborar seu regimento interno, no qual deverá conter:

a) organização e funcionamento do Conselho;

b) composição da mesa diretora, dispendo sobre os cargos e competências dos componentes da mesa;

c) atribuições dos conselheiros;

d) comissões internas;

e) eleições dos conselheiros.

Art. 4º O Conselho, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por, no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores, serão indicados pelas respectivas organizações.

§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.

§ 4º Os mandatos dos representantes é de 04 (quatro) anos, permitida a recondução; os quais, obrigatoriamente, deverão estar previstos em dispositivo dos regimentos internos dos CTER.

§ 5º Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes dos trabalhadores, dos empregadores e da Prefeitura de Cabreúva-SP, serão formalmente designados por ato do Poder Executivo Municipal, publicado em imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.

§ 6º O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representados e o respectivo período de vigência do mandato.

§ 7º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

§ 8º O conselheiro representante da Sociedade Civil que durante seu mandato for empossado em cargo ou função pública municipal, perderá, automaticamente, a representatividade no Conselho, procedendo-se a sua substituição pelo respectivo suplente.

Art. 5º O CTER/Cabreúva será constituído pelos seguintes órgãos:

I - Colegiado;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva.

§ 1º A Presidência do CTER/Cabreúva será alternada entre as representações do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do presidente a duração de 02 (dois) anos, vedada a recondução para período consecutivo.

§ 2º A eleição do Presidente ocorrerá por maioria absoluta de votos dos integrantes do CTER/Cabreúva.

§ 3º A Secretaria Executiva do CTER/Cabreúva será exercida por servidor público do Executivo Municipal designado para a função pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Agronegócio, Indústria e Comércio, cabendo a este a realização das tarefas técnicas e administrativas.

§ 4º A temporalidade das reuniões, atribuições da presidência, da secretaria executiva e dos demais membros, casos de substituição de membros e outras normas de funcionamento do CTER/Cabreúva serão estabelecidas em Regimento Interno, observando, quando couber, os critérios contidos nas resoluções expedidas pelo CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador, órgão federal responsável pela política em âmbito nacional.

§ 5º O apoio e o suporte administrativos necessários para a instituição, regulamentação, organização, estrutura e funcionamento do CTER/Cabreúva ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Agronegócio, Indústria e Comércio.

Art. 6º O CTER/Cabreúva deverá se credenciar no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda (SG-CTER), mantido pelo Ministério da Economia e disponibilizado na internet.

§ 1º Para fins de credenciamento do Conselho, caberá a sua Secretaria Executiva realizar o cadastramento dos dados, as informações e os documentos exigidos no âmbito do SG-CTER, mantendo-os permanentemente atualizados, de acordo com as normas baixadas no âmbito do CODEFAT.

§ 2º Como o credenciamento do CTER/Cabreúva será precedido de análise e avaliação dos seus atos constitutivos e regimentais, o Conselho deverá estar em conformidade com as resoluções e normas expedidas pelo CODEFAT, sendo que qualquer alteração de seus atos deverá ser objeto de atualização no SG-CTER, sob pena de desc credenciamento do colegiado.

§ 3º O Secretário(a) Executivo(a) deverá se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas e pelo sigilo e correto uso da senha para acesso ao SG-CTER, que lhe será fornecida com o objetivo de cadastramento e credenciamento do CTER/Cabreúva.

Art. 7º O Conselho poderá criar Grupo Técnico para assessoramento dos Conselheiros nos assuntos de sua competência.

Art. 8º Cada conselheiro terá direito a um voto na sessão plenária, excetuando o Presidente, que exercerá o voto de qualidade nos casos de empate.

Art. 9º Perderá o mandato o conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte de seu protocolo;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções, apurada em procedimento administrativo específico, previsto no regimento interno, no qual será assegurada ampla defesa;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime, contravenção penal ou improbidade administrativa.

Art. 10. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho, entre as quais destacam-se:

a) Quando a documentação não estiver regularizada.

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 11. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes exercerem os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 12. Os órgãos ou entidades representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 13. O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda reunir-se-á em caráter ordinário pelo menos uma vez por mês ou, extraordinariamente, conforme Regimento Interno, por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 14. O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda instituirá seus atos por meio de resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 15. As sessões do Conselho serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

## CAPÍTULO II

### DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

#### FMT/CABREÚVA

Art. 16. Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho de Cabreúva – FMT/Cabreúva, para atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2.018, de natureza contábil, com a finalidade de prover recursos para execução das ações e serviços e para o apoio técnico relacionados à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE).





§ 1º Sem prejuízo de sua natureza contábil, o FMT/Cabreúva constitui-se em instrumento de gestão orçamentária e financeira, no qual devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas afetas à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e para o qual serão destinadas as transferências automáticas de recursos no âmbito do SINE.

§ 2º O FMT/Cabreúva será vinculado ao orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Agronegócio, Indústria e Comércio, a qual deverá prestar o apoio técnico e administrativo necessário à gestão do Fundo.

§ 3º O FMT/Cabreúva será gerenciado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, identificado pela sigla CTER/Cabreúva.

### CAPÍTULO III

#### DOS RECURSOS DO FMT/CABREÚVA

Art. 17. Constituem recursos do FMT/Cabreúva:

I – dotações específicas consignadas anualmente no orçamento municipal destinadas ao Fundo Municipal do Trabalho;

II – os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme disposto nos Arts. 11 e 12 da Lei Federal nº 13.667/2018.

III – os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV – os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V – o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI – repasses provenientes de convênios firmados com órgãos estaduais, federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;

VII – repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667/2018;

VIII – receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do município de Cabreúva que lhe forem destinadas;

IX – doações, auxílios contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

X – produto da arrecadação de multas provenientes de sentenças judiciais, juros de mora e amortizações conforme destinação própria;

XI – recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;

XII – outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º Os recursos financeiros destinados ao FMT/Cabreúva serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em agência de estabelecimento bancário oficial e movimentados pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico – Agronegócio, Indústria e Comércio e da Fazenda, com a devida fiscalização do CTER/Cabreúva.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do município, destinados ao FMT/Cabreúva serão a ele repassados automaticamente, à medida que forem sendo constituídas as receitas e serão depositados obrigatoriamente em conta especial, a ser mantida em agência de estabelecimento bancário oficial federal.

§ 3º O saldo financeiro do FMT/Cabreúva, apurado através do balanço anual geral, será transferido automaticamente à conta deste fundo para utilização no exercício seguinte.

§ 4º O orçamento do FMT/Cabreúva integrará o Orçamento Geral do Município, na esfera da Seguridade Social, em unidade orçamentária própria do fundo, nos termos da legislação vigente.

#### CAPÍTULO IV DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMT/CABREÚVA

Art. 18. A aplicação dos recursos do FMT/Cabreúva obedecerá à finalidade a que se destina, contemplando:

I – financiamento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no município de Cabreúva;

II – financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstos no Plano Municipal de Ações e Serviços, pactuado no âmbito do SINE;

III – fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio das ações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 13.667/2018, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo CODEFAF;

IV – pagamento das despesas com o funcionamento do CTER/Cabreúva, envolvendo custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, exceto as de pessoal;

V – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;

VI – pagamento de subsídio à pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;

VII – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

VIII – construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;

IX – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da política municipal de trabalho, emprego e renda;

X – custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, no desenvolvimento de ações, serviços, programas afetos ao SINE;

XI – financiamento de ações, programas e projetos previstos nos Planos Municipais de Ações e Serviços da área do trabalho.

Parágrafo único - A aplicação dos recursos do FMT/Cabreúva depende de prévia aprovação do CTER/Cabreúva, respeitada a sua destinação para as finalidades estabelecidas nos incisos deste artigo.

Art. 19. Por meio do FMT/Cabreúva, o município de Cabreúva fica autorizado a receber repasses financeiros de fundos estaduais e federais, mediante transferências automáticas fundo a fundo, bem como de outras instituições por meio de convênios ou instrumentos similares, atendendo a critérios e condições aprovados pelo CTER/Cabreúva.

Parágrafo único - Para receber transferência de recursos do FAT, o município deverá comprovar a destinação orçamentária de recursos próprios para a área do trabalho, por meio de dotações consignadas no FMT/Cabreúva.

## CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DO FMT/CABREÚVA

Art. 20. O FMT/Cabreúva será administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Agronegócio, Indústria e Comércio, com o apoio da Secretaria Municipal da Fazenda, cabendo ao CTER/Cabreúva estabelecer normas, autorizar repasses de recursos e fiscalizar sua aplicação.

§ 1º O ordenador de despesas do FMT/Cabreúva será o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – Agronegócio, Indústria e Comércio, com competência para:

I – efetuar os pagamentos e transferências dos recursos, através da emissão de empenhos, guias de recolhimento, ordens de pagamento;

II – submeter à apreciação do CTER/Cabreúva suas contas e relatórios de gestão que comprovem a execução das ações;

III – estimular o recebimento de novas receitas e zelar pela regular aplicação dos recursos nas ações previstas nesta Lei;

§ 2º As atribuições previstas no § 1º, retro, poderão ser delegadas por motivo de ausência ou impedimento.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Agronegócio, Indústria e Comércio prestará contas trimestrais e anuais em relação às rendas provenientes do FMT/Cabreúva ao CTER/Cabreúva e, aos órgãos federais e estaduais, conforme suas exigências.

§ 1º Sem prejuízo do acompanhamento, controle e fiscalização exercidos pelo CTER/Cabreúva, caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Agronegócio, Indústria e Comércio acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos automaticamente à esfera municipal, podendo requisitar informações referentes à aplicação dos recursos transferidos, para fins de análise e acompanhamento de sua utilização.

§ 2º A contabilidade do fundo deve ser realizada utilizando a identificação individualizada dos recursos na escrituração das contas públicas.

§ 3º A forma de comprovação da devida execução dos recursos transferidos pela sistemática fundo a fundo poderá utilizar sistemas informatizados, sendo que seu formato e metodologia deverão ser estabelecidos em regulamento.

§ 4º Caberá ao município zelar pela correta utilização dos recursos do FMT/Cabreúva, bem como pelo controle e acompanhamento dos programas, projetos, benefícios, ações e serviços vinculados ao SINE, independentemente das ações do órgão repassador dos recursos e pela declaração anual ao ente responsável pela transferência automática, conforme estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 06 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de dezembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

LEI Nº 2.294, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CRIA EMPREGOS DE NATUREZA TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37, combinado com os incisos I e II do Art. 30 da Constituição Federal e do Art.85 da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, o Município de Cabreúva poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público para os efeitos desta lei:

I - assistência às situações de emergência, quando caracterizada a urgência e o inadiável atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos ou ocasionar prejuízo à saúde ou à segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens públicos;

II - assegurar o regular funcionamento da máquina administrativa municipal, não permitindo a paralisação desta por falta de servidores;

III - para o cumprimento de convênios firmados com o Estado, a União, as autarquias, órgãos federais e etc.;

IV - campanhas de saúde pública;

V - necessidade de pessoal em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria, nas unidades de prestação de serviços essenciais;



VI - para atender às peculiaridades e necessidades da Secretaria de Saúde, especificamente:

a - em substituição aos afastamentos legais dos titulares;

b - em virtude da existência de vaga não ocupada após a realização de concursos públicos;

c - em decorrência da abertura de novas vagas, por criação ou por dispensa de seu ocupante.

Art. 3º - As contratações de pessoal serão feitas pelo tempo determinado, em até cento e oitenta (180) dias do início da vigência desta Lei.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a iniciar processo seletivo, através de concurso público, em até noventa (90) dias, para suprir a deficiência de pessoal prevista nesta Lei, sob pena de invalidação das contratações por tempo determinado existentes.

Art. 4º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, sendo solicitadas pelo titular do órgão no qual o contratado irá desempenhar suas funções, mediante prévia análise e parecer favorável da Secretaria Municipal da Fazenda, dentro de suas respectivas áreas de competência, e posterior autorização expressa do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - É proibida a contratação, nos termos da Lei, de servidores ativos e inativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único - Excetua-se o disposto no Caput deste artigo, quando houver compatibilidade de honorários.

Art. 6º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior aos valores estabelecidos para o salário-base dos empregos correspondentes previstos em Lei Municipal vigente, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens inerentes aos servidores ocupantes de empregos tornados como paradigma, tais como adicionais e gratificações previstas nos planos de cargos e salários dos servidores municipais.

Art. 7º - Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto nas normas municipais vigentes, quanto aos deveres e proibições inerentes aos servidores públicos, inclusive no tocante à acumulação de cargos, empregos e funções públicos.

Art. 8º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Art. 9º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração dos deveres e proibições estabelecidas nas normas municipais de Cabreúva;

IV - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária, por interesse público do Poder Executivo Municipal;

V - falta disciplinar cometida pelo contratado;

VI - insuficiência de desempenho do contratado.

Parágrafo único – A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada a Administração pelo contratado com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 10 - Fica autorizada a contratação de no máximo 22 (vinte e dois) Auxiliares Administrativos, contrato de natureza excepcional, com prazo máximo previsto nesta Lei.

Art. 11 - Fica autorizada a contratação de no máximo 15 (quinze) Auxiliares de Serviço, contrato de natureza excepcional, com prazo máximo previsto nesta Lei.

Art. 12 - Fica autorizada a contratação de no máximo 29 (vinte e nove) Técnicos de Enfermagem, contrato de natureza excepcional, com prazo máximo previsto nesta Lei.

Art. 13 - O Anexo Único é parte integrante desta lei.

Art. 14 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 06 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de dezembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva





## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 20/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021,

“Dispõe sobre a utilização dos serviços públicos prestados pelos Servidores desta Casa de Leis aos Nobres Vereadores.”

FÁTIMA BARBOSA, Vereadora – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, que norteiam a Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe a Presidente as atribuições administrativas e diretivas das atividades internas da Edilidade, bem como, a condução dos trabalhos do legislativo, competências previstas nos artigos 20 e 247 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que são deveres dos Vereadores, nos termos do artigo 262 do Regimento Interno, respeitar, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, a lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes, e, ainda, usar de suas prerrogativas, exclusivamente, para atender ao interesse público.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica vedada, a partir desta data, a utilização de serviços prestados pelos servidores desta Casa de Leis, para fins particulares dos Vereadores.

Parágrafo único: Fica proibido, ainda, qualquer solicitação de serviços pelos Vereadores aos servidores, em horário de expediente, que extrapolem as funções designadas no edital do concurso para o cargo assumido e constantes na Resolução nº 001/2.021.

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, nº 395 – Centro – Caixa Postal 61 – CEP 13315-000 – Cabreúva SP





## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Art. 2º. Quaisquer solicitações aos servidores públicos para realização de atividade ou diligência que demande tempo e empenho exclusivo e que possa prejudicar o regular andamento da Secretaria desta Edilidade, desde que comprovado o interesse público, deverá ser solicitado à Presidência, no prazo de pelo menos 03 (três) dias úteis.

Art. 3º. Nos termos do artigo 253 do Regimento Interno, poderão os Vereadores interpellar à Presidência, mediante requerimento por escrito, sobre os serviços da Secretaria Administrativa ou a respeito da situação do respectivo pessoal, ou, ainda, apresentar sugestões sobre os mesmos, através de indicação fundamentada.

Art. 4º. A ocorrência de qualquer dos fatos aqui apontados, sem o devido respeito e cumprimento a esta Portaria, será passível de apuração administrativa e as providências serão tomadas no sentido de reprimir excessos praticados pelos Vereadores, nos termos do artigo 264 do Regimento Interno.

Art. 5º. Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2021 (08/12/2021).



FÁTIMA BARBOSA

Vereadora-Presidente

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, nº 395 – Centro – Caixa Postal 61 – CEP 13315-000 – Cabreúva SP



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**.  
A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site [www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br) link Imprensa Oficial.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos oito dias de dezembro de dois mil e vinte e um (08/12/2021).

**BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**

Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, nº 395 – Centro – Caixa Postal 61 – CEP 13315-000 – Cabreúva SP



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**.  
A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site [www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br) link Imprensa Oficial.

DECRETO Nº 1.404, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.269.378,33 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de dezembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva



CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

## CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 094

Autenticação:

Renovamento

Data: 09/12/2021

DECRETO

1494/2021

Valor: R\$ 1.100.000,00

Lei Orçamentaria: 22.502/2020

Histórico: RENAMELAMENTO

Item	Suplementação	Delegação	Valor	Origem		Ficha -	Delegação
				Arquivo	Tipos		
1	609	11.01.27.122.2007.2.113.239030.01.1100000	3.790,00	Anulação Parcial ou Total de Delegação	614	11.01.27.122.2007.2.113.239030.01.1100000	
2	627	12.01.2042064001.2.200.239030.01.1100000	14.000,00	Anulação Parcial ou Total de Delegação	628	12.01.20.2042064001.2.200.239030.01.1100000	
3	608	09.41.12.365.2002.2.001.239030.01.2120000	24.000,00	Anulação Parcial ou Total de Delegação	596	09.41.12.365.2002.2.001.239030.01.2120000	
4	609	09.41.12.365.2002.2.001.239030.01.2120000	18.000,00	Anulação Parcial ou Total de Delegação	599	09.41.12.365.2002.2.001.239040.01.2120000	
5	447	09.21.12.361.2001.2.041.209030.01.2200000	192.000,00	Anulação Parcial ou Total de Delegação	443	09.21.12.361.2001.2.041.209030.01.2200000	
6	623	09.42.12.365.2002.2.000.239030.01.2130000	39.400,00	Anulação Parcial ou Total de Delegação	619	09.42.12.365.2002.2.000.239030.01.2130000	
7	623	09.42.12.365.2002.2.000.239030.01.2130000	88.000,00	Anulação Parcial ou Total de Delegação	624	09.42.12.365.2002.2.000.239040.01.2130000	
10	1406	07.01.08.122.4008.2.152.219031.01.15100000	12.000,00	Anulação Parcial ou Total de Delegação	214	07.01.08.122.4008.2.152.209030.01.15100000	
12	1394	14.01.06.181.8002.2.267.219031.01.1100000	3.600,00	Anulação Parcial ou Total de Delegação	604	14.01.06.181.8002.2.267.209011.01.1100000	
13	1406	07.22.08.2011.4003.2.136.239030.01.2100000	13.000,00	Anulação Parcial ou Total de Delegação	266	07.22.08.2011.4003.2.136.239030.01.2100000	
14	1338	08.01.10.123.1907.2.040.239030.01.2100000	8.000,00	Anulação Parcial ou Total de Delegação	306	08.01.10.123.1907.2.040.209030.01.2100000	
16	1477	06.01.15.122.5010.2.108.219031.01.1100000	31.000,00	Anulação Parcial ou Total de Delegação	1	02.01.04.122.7098.2.290.219011.01.1100000	
18	1478	10.01.13.282.2001.2.103.239030.01.1100000	3.000,00	Anulação Parcial ou Total de Delegação	570	10.01.13.282.2001.2.103.209040.01.1100000	
17	32	03.01.03.122.7003.2.289.239030.01.1100000	1.000,00	Anulação Parcial ou Total de Delegação	30	03.01.03.122.7003.2.289.209030.01.1100000	
18	684	08.05.10.302.1003.2.015.239030.01.2100000	30.000,00	Anulação Parcial ou Total de Delegação	666	08.05.10.302.1003.2.015.209030.01.2100000	
19	443	09.21.12.361.2001.2.041.209030.01.2200000	400.000,00	Anulação Parcial ou Total de Delegação	447	09.21.12.361.2001.2.041.209030.01.2200000	
20	619	09.42.12.365.2002.2.000.239030.01.2130000	150.000,00	Anulação Parcial ou Total de Delegação	623	09.42.12.365.2002.2.000.209030.01.2130000	





Prefeitura Municipal De Cabreúva

**CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

Certidão: 034  
 Data: 09/12/2021  
 Autorização: RENAMEJAMENTO  
 DECRETO 1404/2021  
 Lei Orçamento: 2255/2020

Histórico: RENAMEJAMENTO

Item	Suplementação		Valor	Origem	Tipo	Ficha -	Descrição
	Ficha - Projeto	Delegação					
21	518	06.42.12.365.2002.2.048.339038.01.2.30000	2.000,00	Audição	Parcial ou Total de Delegação	512	06.42.12.365.2002.2.048.339038.01.2.30000
22	470	06.22.12.361.2001.2.048.339038.01.2200000	60.078,33	Audição	Parcial ou Total de Delegação	426	06.22.12.361.2001.2.048.339038.01.2200000
24	1362	06.01.16.122.1607.2.040.319091.01.3100000	44.000,00	Audição	Parcial ou Total de Delegação	344	06.01.16.122.1607.2.040.319091.01.3100000
25	1405	07.01.08.122.4008.2.152.319091.01.5100000	2.000,00	Audição	Parcial ou Total de Delegação	913	07.01.08.122.4008.2.152.319091.01.5100000
26	1833	06.21.12.361.2001.2.041.319091.01.2200000	62.000,00	Audição	Parcial ou Total de Delegação	438	06.21.12.361.2001.2.041.319091.01.2200000
27	696	03.01.16.452.8001.2.266.339038.01.1100000	600,00	Audição	Parcial ou Total de Delegação	656	03.01.16.452.8001.2.266.339038.01.1100000
<b>Total Decreto.....</b>			<b>1.269.378,33</b>				

DECRETO Nº 1.405, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, incisos I e IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.229.207,90 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sete reais e noventa centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotação nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 06 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de dezembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva





Prefeitura Municipal De Cabreúva

**CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

Certidão: 085  
Data: 09/12/2021

Autorização: Decreto Adicional  
DECRETO 1405/2021  
Lei Orçamentaria: 225/2020

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO

Item	Suplementação	Detalhamento	Valor	Origem	Tipo	Fluxo - Projeto	Data	Detalhamento
1	1335	08.04.15.452.5002.1.028.44902.01.1100000	44.000,74	Exercício de Antecipação				
2	646	12.01.20.696.6001.2.517.339030.01.1100000	390,00	Exercício de Antecipação				
3	62	06.01.28.843.9002.0.006.49971.01.1100000	2.500,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação				06.01.28.843.9002.0.006.32902.01.1100000
4	470	09.23.12.361.2001.2.046.339030.01.2200000	600.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação				09.21.12.361.2001.2.041.44902.01.2200000
5	470	09.23.12.361.2001.2.046.339030.01.2200000	2.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação				09.21.12.361.2001.2.041.339030.01.2200000
7	470	09.23.12.361.2001.2.046.339030.01.2200000	377.495,16	Anulação Parcial ou Total de Dotação				09.21.12.361.2001.2.041.44902.01.2200000
8	638	06.02.15.451.5003.1.71.44902.01.1100000	622,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação				06.02.15.451.5003.2.173.339030.01.1100000
9	11	02.01.04.132.7099.2.290.44902.01.1100000	2.100,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação				02.01.04.132.7099.2.290.339030.01.1100000
<b>Total Decreto.....</b>			<b>1.220.207,90</b>					



PORTARIA Nº 3.108, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

ARTIGO 1º - Fica alterada a redação dos incisos II, III, V e VIII do art. 1º da Portaria nº 2.765, de 19 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“II - Representantes dos Professores de Educação Básica:

1.Titular: Urbana Aparecida Missé  
Suplente: Neli Aparecida de Oliveira

III - Representantes dos Servidores Públicos Municipais:

1.Titular: Alessandra Viana do Nascimento  
Suplente: Maiza Liria Bonatto

V - Representantes dos Diretores de Escola:

1.Titular: Nívia Mesquita Godói  
Suplente: Regina de Souza Fortunato

VIII – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

1.Titular: Alyan Minelli Callegari  
Suplente: Edielen Cristine Mendoza Santos

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/12/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de dezembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva





Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva  
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528-8301  
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.259, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos especiais.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos Anexos I e II, que fazem parte desta Lei, em R\$ 201.190.000,00 (duzentos e um milhões, cento e noventa mil reais) e se desdobra em:



DECRETO

Prefeitura Municipal De Cabreúva

## CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Carteira: 002

Autorização:

Crédito Adicional

Data: 29/11/2021

DECRETO

1402/2021

Lei Orçamento:

2252/2020

Histórico: EXCESSO DE ARRECADACÃO

Item	Suplementação		Valor	Origem Tipo	Data -	Destino
	Suplementação	Data -				
4	1472	09.01.12.365.2001.2.941.309002.0.1.190000	547.000,00	Excesso de Arrecadação		
5	1470	09.01.12.365.2002.2.941.309002.0.1.190000	90.000,00	Excesso de Arrecadação		
6	1476	09.01.12.365.2002.2.940.309002.0.1.190000	368.000,00	Excesso de Arrecadação		
7	2031	09.01.90.122.1007.2.317.309002.0.1.31900000	14.000,00	Excesso de Arrecadação		
8	575	18.02.13.352.2002.2.990.309002.0.1.190000	2.000,00	Excesso de Arrecadação		
<b>Total Decreto.....</b>						<b>1.019.000,00</b>





Prefeitura de  
**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva  
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528-8301  
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

Despesa Fiscal	Seguridade Social	Despesa Total	Repassé Concedido	Total Geral
136.248.081,12	61.846.918,88	198.095.000,00	3.095.000,00	201.190.000,00

Art. 5º A despesa fixada está desdobrada na forma dos Anexos I, III, IV e V, parte integrante desta Lei.

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

I - de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal, 91 do Decreto-Lei nº 200/1967 e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

Art. 7º Considerando o disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nos seguintes termos:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras do exercício anterior desses recursos e do seu excesso de arrecadação no exercício, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/1964;



Prefeitura de

**CABREÚVA****Prefeitura de Cabreúva  
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528-8301  
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

II - vinculados a operações de crédito, desde que não incluídos na estimativa da receita constante desta Lei, até o limite fixado no inciso I do artigo 6º desta Lei,

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias do grupo de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite fixado no inciso I do artigo 6º desta Lei;

IV - destinados a reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite fixado no inciso I do artigo 6º desta Lei.

Parágrafo Único. Para fins de apuração do limite previsto no inciso I do art. 6º será considerada a soma das suplementações realizadas com base nos incisos II, III e IV deste artigo.

Art. 8º Na abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos 6º e 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 167, VI da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Corrente Líquida de 2020 ficou menor do que a Receita Corrente Líquida estimada para 2021, e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória.

§ 2º Recebido o informe de que trata o § 1º, o Poder Legislativo indicará ao Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, como deverão ser consideradas as emendas para efeito do § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 3º Não recebendo a indicação prevista no parágrafo anterior, o Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional à variação para menos da Receita Corrente Líquida estimada para 2021 e a efetivamente ocorrida em 2020.



Prefeitura de  
**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528-8301  
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 9º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021.

Art. 11. As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 12. As transferências financeiras da Administração Direta efetuadas para a Câmara Municipal obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Cabreúva, em 14 de dezembro de 2020.

HENRIQUE MARTIN  
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 14 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO

Agente Jurídico

Prefeitura Municipal De Cabreúva

Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Especificação	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.0.00.00.0.0.000		RECEITAS CORRENTES	220.070.800,00	5.963.000,00	226.033.800,00
1.1.0.00.0.0.000		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.570.300,00	114.000,00	20.684.300,00
1.1.1.00.0.0.000		IMPOSTOS	20.940.900,00	0,00	20.940.900,00
1.1.3.00.0.0.000		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00
1.1.3.03.1.1.001	01	IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
1.1.3.03.4.1.001	01	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	432.000,00	0,00	432.000,00
1.1.3.00.0.0.000		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00
1.1.3.01.1.1.001	01	IMPOSTO PREDIAL	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
1.1.3.01.1.1.002	01	IMPOSTO TERRITORIAL	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
1.1.3.01.1.2.002	01	M.J.M. - IMPOSTO PREDIAL	31.000,00	0,00	31.000,00
1.1.3.01.1.2.003	01	M.J.M. - IMPOSTO TERRITORIAL	57.000,00	0,00	57.000,00
1.1.3.01.1.2.004	01	M.J.M. - IMPOSTO TERRITORIAL	40.000,00	0,00	40.000,00
1.1.3.01.1.3.002	01	D.A. - IMPOSTO PREDIAL	60.000,00	0,00	60.000,00
1.1.3.01.1.3.003	01	D.A. - IMPOSTO TERRITORIAL	4.000,00	0,00	4.000,00
1.1.3.01.1.4.002	01	M.J.M. D.A. - IMPOSTO PREDIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.3.01.1.4.003	01	M.J.M. D.A. - IMPOSTO TERRITORIAL	9.000,00	0,00	9.000,00
1.1.3.01.1.9.001	01	A.M. D.A. - IMPOSTO PREDIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.3.01.1.9.002	01	A.M. D.A. - IMPOSTO TERRITORIAL	1.607.900,00	0,00	1.607.900,00
1.1.3.01.4.1.001	01	ITBI - IMP. S/ TRANSMISSÃO INTERVIVOS-BENS IMOV E DIR REAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.4.01.4.2.001	01	M.J.M. - ITR	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
1.1.4.02.3.1.001	01	ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.1.4.02.3.1.002	01	SIMPLES NACIONAL - ISSQN - IMP S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	90.000,00	0,00	90.000,00
1.1.4.02.3.2.001	01	M.J.M. - ISSQN	48.000,00	0,00	48.000,00
1.1.4.02.3.2.002	01	M.J.M. - SIMPLES NACIONAL - ISSQN	113.000,00	0,00	113.000,00
1.1.4.02.3.3.001	01	D.A. - ISSQN			

20202021001737

Verbas 141020208 - 1051

1.15



## Prefeitura Municipal De Cabreúva

Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Especifcação	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.1.1.8.01.3.002	01	D.A. - SIMPLES NACIONAL - ISSQN	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.3.4.001	01	M.J.M. D.A. - ISSQN	48.000,00	0,00	48.000,00
1.1.1.8.01.3.4.002	01	M.J.M. D.A. - SIMPLES NACIONAL - ISSQN	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.3.9.001	01	A.M. D.A. - ISSQN	44.000,00	0,00	44.000,00
1.1.1.8.01.3.9.002	01	A.M. D.A. - SIMPLES NACIONAL - ISSQN	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.00.0.0.000		TAXAS	2.629.000,00	114.000,00	2.743.000,00
1.1.2.0.00.0.0.000		TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.01.1.002	01	VISA - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA	0,00	110.000,00	110.000,00
1.1.2.0.01.1.2.001	01	M.J.M. - VISA - TAXA FISC-VIG SANITARIA	0,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.0.01.1.3.001	01	D.A. - VISA - TAXA FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	0,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.0.01.1.4.001	01	M.J.M. D.A. - VISA - TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	0,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.0.01.1.5.000	01	A.M. D.A. - VISA - TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	0,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.0.01.9.1.001	01	LIC.FUNCOE ESTABELECIMENTOS- COM. IND. PREST SERV	170.000,00	0,00	170.000,00
1.1.2.0.01.9.1.002	01	PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.01.9.1.003	01	APRENSAO E DEPOSITO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.01.9.1.004	01	FUNDAMENTADO ESTABELECIMENTO HORARIO ESPECIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.01.9.1.005	01	LICENCIA EXERCICAO OBRAS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.01.9.1.006	01	COMERCIO AMBULANTE	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.2.0.01.9.1.007	01	Ocupacao de solo e mercado	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.01.9.1.008	01	Ocupacao de solo em feiras livres	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.01.9.1.009	01	Ocupacao de solo logradouros vias publicas	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.01.9.1.010	01	APROVACAO PROJETO CONSTRUCAO CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.2.0.01.9.1.011	01	ALINHAMENTO DE IMOVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.01.9.1.012	01	NIVELAMENTO DE IMOVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00

2021030103011853

2715



Prefeitura Municipal De Cabreúva



Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício de 2021

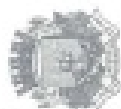
Classificação	Fundo	Especificação	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.1.2.8.01.9.1.013	01	ARRENDAMENTO E DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1.014	01	S.U.M. - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - AGRICULTURA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1.015	01	TAXA DE RENOVAÇÃO/RETRACAO DE VEICULOS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.001	01	M.J.M. - TERREIROS CAPINAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.002	01	M.J.M. - LIC.FUNC.COMIND E PREST.SERVIC	11.000,00	0,00	11.000,00
1.1.2.8.01.9.2.003	01	M.J.M. - PUBLICIDADE COMERCIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.9.2.004	01	M.J.M. - APRENSAO E DEPOSITO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.005	01	M.J.M. - FUNÇAO HORARIO ESPECIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.006	01	M.J.M. - LICENÇA EXECUCAO OBRAS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.007	01	M.J.M. - COMERCIO AMBULANTE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.008	01	M.J.M. - OCUPACAO SOLO E MERCADO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.009	01	M.J.M. - OCUPACAO SOLO EM FEIRAS LIVRES	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.010	01	M.J.M. - OCUPACAO SOLO LOGRADOUROS VIAS PUBLICAS	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9.2.011	01	M.J.M. - APROVACAO DE PROJETO CONSTRUCAO CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.012	01	M.J.M. - ALINHAMENTO DE MONEIS	11.000,00	0,00	11.000,00
1.1.2.8.01.9.2.013	01	M.J.M. - MELHAMENTO DE BONEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.014	01	M.J.M. - APRENSAO DEPOSITO/LIBERACAO ANIMAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.015	01	M.J.M. - EMPLANTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.016	01	M.J.M. - CEMITERIOS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.017	01	M.J.M. - LIMPEZA PURLUCA	46.000,00	0,00	46.000,00
1.1.2.8.01.9.2.018	01	M.J.M. - COLETA DE LIXO	53.000,00	0,00	53.000,00
1.1.2.8.01.9.2.019	01	M.J.M. - VISTORIA EM GERAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.020	01	M.J.M. - MINERACAO EM GERAL ALIENACAO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.021	01	M.J.M. S.U.M. - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - AGRICULTURA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.2.022	01		1.000,00	0,00	1.000,00

2020/2021 01/17/21

2020/2021 01/17/21



Prefeitura Municipal De Cabreúva



Demonstrativo dos Receitas dos Departamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Especificação	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.1.2.8.01.9.3.001	01	D.A. - TERRENO/CONTRATAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.002	01	D.A. - LICENÇA/FUNIONAMENTO ESTAB COM IND PREST SERV	32.000,00	0,00	32.000,00
1.1.2.8.01.9.3.003	01	D.A. - ENLUTAMENTOS CUSTAS PROCE SSUAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.004	01	D.A. - APROVAÇÃO PROJETOS DE CONSTRUÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.005	01	D.A. - COLETA DE LIXO	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8.01.9.3.006	01	D.A. - PUBLICIDADE COMERCIAL	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.2.8.01.9.3.008	01	D.A. - COMERCIO AMBULANTE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.009	01	D.A. - OCUPAÇÃO SOLO EM MERCADO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.010	01	D.A. - OCUPAÇÃO SOLO EM FERRAS LIVRES	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.011	01	D.A. - OCUPAÇÃO SOLO LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.012	01	D.A. - FUNCIONAMENTO ESTABELECIMENTO HUMANO ESPECIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.013	01	D.A. - LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.014	01	D.A. - LOTEAMENTO DE SEBREGO E UNIFICACAO	40.000,00	0,00	40.000,00
1.1.2.8.01.9.3.015	01	D.A. - CONSTRUÇÃO IRREGULAR	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.017	01	D.A. - APRENSÃO E DEPOSITO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.018	01	D.A. - ALINHAMENTO DE IMOVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.019	01	D.A. - NIVELAMENTO DE IMOVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.020	01	D.A. - NUMERAÇÃO EM GERAL ALÉM PLACA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.021	01	D.A. - APRENSÃO DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.022	01	D.A. - CEMITERIO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.023	01	D.A. - VISITARIA EM GERAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.024	01	D.A. - SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - AGRICULTURA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.025	01	M.U.M. D.A. - AUTO INFRAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.001	01	M.U.M. D.A. - LICENÇA FUNCIONAMENTO ESTABELECIMENTO COMIND. PREST SERV	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.002	01		1.000,00	0,00	1.000,00

24/03/2020 16:47:31

24/03/2020 16:47:31

4175



Prefeitura Municipal De Cabreúva



Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Especificação	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.1.2.8.01.9.4.003	01	M.J.M. D.A. - PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.004	01	M.J.M. D.A. - DEPÓSITO E APREENSÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.005	01	M.J.M. D.A. - FUNCIONAMENTO ESTABELECIMENTO HORARIO ESPECIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.006	01	M.J.M. D.A. - LICENÇA EXECUÇÃO OBRAS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.007	01	M.J.M. D.A. - COMERCIO AMBULANTE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.008	01	M.J.M. D.A. - OCUPAÇÃO SOLO EM MERCADO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.009	01	M.J.M. D.A. - OCUPAÇÃO SOLO EM FEIRAS LIVRES	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.010	01	M.J.M. D.A. - OCUPAÇÃO DE SOLOS/GRADOURIOS E VIAS PUBLICAS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.011	01	M.J.M. D.A. - APROVAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO-CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.012	01	M.J.M. D.A. - ALINHAMENTO BOMBS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.013	01	M.J.M. D.A. - NIVELAMENTO MOVES	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.014	01	M.J.M. D.A. - APREENSÃO DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.015	01	M.J.M. D.A. - EMPLACEMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.016	01	M.J.M. D.A. - GEMTERIO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.018	01	M.J.M. D.A. - COLETA DE LIXO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.019	01	M.J.M. D.A. - VISTORIA GERAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.020	01	M.J.M. D.A. - NUMERAÇÃO EM GERAL ALEM PLACA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.021	01	M.J.M. D.A. - TERRENS E CAPINAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.024	01	M.J.M. D.A. - LOTEAMENTO, DESDOBRO, UNIFICACÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.035	04	M.J.M. D.A. - CONSTRUÇÃO IRREGULAR	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.038	01	M.J.M. D.A. S.I.M. - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - AGRONEGÓCIO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.9.001	01	A.M. D.A. - LICENÇA FUNCIONAMENTO ESTABELECIMENTO COZINHO E PREST	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.9.002	01	A.M. D.A. - APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.9.003	01	A.M. D.A. - COLETA DE LIXO	1.000,00	0,00	1.000,00

VALOR TOTAL R\$ 10.000,00

202103031010741

01/0003



Prefeitura Municipal De Cabreúva



Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício de 2021

Classificação	Fórmula	Especificação	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.1.2.8.01.9.0006	01	A.M. D.A. - EMOLUMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.0009	01	A.M. D.A. - AUTO INFRACÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.0010	01	A.M. D.A. - FUNCIONAMENTO ESTABELECIMENTO HORARIO ESPECIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.0011	01	A.M. D.A. - LICENÇA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.0012	01	A.M. D.A. - LOTEAMENTO E DESDOBRAMENTO UNIFICADO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.0013	01	A.M. D.A. - CONSTRUÇÃO IRREGULAR	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.0014	01	A.M. D.A. - COMERCIO AMBULANTE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.0015	01	A.M. D.A. - OCUPAÇÃO SOLO FERRAS LIVRES	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.0017	01	A.M. D.A. - PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.0018	01	A.M. D.A. - OCUPAÇÃO SOLO LOGRADOURO E VIAS PUBLICAS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.0020	01	A.M. D.A. - OCUPAÇÃO SOLO EM MERCADO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.0021	01	A.M. D.A. - CEMITERIO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.0023	01	A.M. D.A. - APROVAÇÃO DE PROJETOS CONSTRUÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.1.001	01	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	136.000,00	0,00	136.000,00
1.1.2.8.02.9.1.002	01	CEMETERIO	8.000,00	0,00	8.000,00
1.1.2.8.02.9.1.003	01	COLETA DE LIXO	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
1.1.2.8.02.9.1.004	01	VISTORIA EM GERAL	6.000,00	0,00	6.000,00
1.1.2.8.02.9.1.005	01	NUMERAÇÃO EM GERAL ALEM PLACA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.1.006	01	TERRENSO CAPINAÇÃO	1.000,00	6,35	1.006,35
1.1.2.8.02.9.2.001	01	M.J.M. - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.000,00	9,05	1.009,05
1.1.2.8.02.9.2.002	01	M.J.M. - CEMETERIOS	1.000,00	6,06	1.006,06
1.1.2.8.02.9.2.003	01	M.J.M. - COLETA DE LIXO	8.000,00	6,50	8.006,50
1.1.2.8.02.9.2.004	01	M.J.M. - VISTORIA EM GERAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.2.005	01	M.J.M. - NUMERAÇÃO EM GERAL ALEM PLACA	1.000,00	0,00	1.000,00

PROCURADOR MUNICIPAL  
 \_\_\_\_\_  
 Assinado digitalmente em 10/12/2021 às 15:51  
 015



Prefeitura Municipal De Cabreúva



Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Especificação	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.1.2.8.02.9.2.006	01	M.J.M. - TERREOS/CAPINAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.2.007	01	M.J.M. D.A. - COLETA DE LIXO	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8.02.9.3.001	01	D.A. - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.3.002	01	D.A. - CEMITÉRIO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.3.003	01	D.A. - COLETA DE LIXO	60.000,00	0,00	60.000,00
1.1.2.8.02.9.3.004	01	D.A. - VISTORIA EM GERAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.3.005	01	D.A. - NUMERAÇÃO EM GERAL ALEM PLACA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.3.006	01	D.A. - TERREOS/CAPINAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.3.007	01	M.J.M. D.A. - EMOLUMENTOS CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.4.001	01	M.J.M. D.A. - CEMITÉRIO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.4.002	01	M.J.M. D.A. - VISTORIA EM GERAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.4.003	01	M.J.M. D.A. - NUMERAÇÃO GERAL ALEM PLACA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.4.004	01	M.J.M. D.A. - TERREOS/CAPINAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.4.005	01	A.M. D.A. EMOLUMENTOS CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.9.001	01	A.M. D.A. - CEMITÉRIO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.9.002	01	A.M. D.A. - COLETA DE LIXO	15.000,00	0,00	15.000,00
1.1.2.8.02.9.9.003	01	A.M. D.A. - VISTORIA EM GERAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.9.004	01	A.M. D.A. - NUMERAÇÃO EM GERAL ALEM PLACA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.9.005	01	A.M. D.A. - TERREOS/CAPINAÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.9.006	01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.02.9.9.007	01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECIFICA DE ESTADOS, DF - MUNICÍPIOS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.02.9.9.008	01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1.1.2.8.02.9.9.009	01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1.1.2.8.02.9.9.010	01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1.1.2.8.02.9.9.011	01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1.2.4.0.00.0.0.000		CONTRIBUIÇÕES			
1.2.4.0.00.0.0.001		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1.2.4.0.00.0.0.002		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1.2.4.0.00.1.1.001		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			

2020200 9107 31

2020200 9107 31

31 31

Prefeitura Municipal De Cabreúva



Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Especificação	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.3.0.000.0.0.000		RECEITA PATRIMONIAL	-445.000,00	66.000,00	511.000,00
1.3.0.00.0.0.000		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.10.01.1.001	01	ALUGUEIS	6.000,00	0,00	6.000,00
1.3.10.01.1.001	01	M.U.M. - ALUGUEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.10.01.1.001	01	D.A. NA TRIBUTARIA - ALUGUEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.10.01.1.001	01	M.U.M. D.A. - ALUGUEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.10.01.1.001	01	A.M. D.A. - ALUGUEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.0.00.0.0.000		VALORES MOBILIÁRIOS	420.000,00	66.000,00	511.000,00
1.3.0.00.0.0.000		JUNTOS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.000	05	REND. - ROYALTIES - PETRÓLEO - UNIAO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.001	02	REND. - ROYALTIES - PETRÓLEO - ESTADO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.001	02	REND. - FUNDOS - DO EXERCÍCIO	21.000,00	0,00	21.000,00
1.3.2.1.00.1.1.004	05	REND. - PMS - PRSO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	30.000,00	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.005	05	REND. - VISA - VIGILANCIA SANITARIA - VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.006	05	REND. - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.007	05	REND. - MAC - MEDICA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.008	02	REND. - CONTROLE DE QUÍMICA	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.012	02	REND. - DOSE CERTA	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.023	05	REND. - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.026	05	REND. - ATENÇÃO BÁSICA RES. 88/2013	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.026	05	REND. - MCM ANCIA EPIDEMIOLOGICA - VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.052	05	REND. - FIDEI - FIDEI - PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.042	05	REND. - MAC - MELHOR EM CASA	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.045	01	REND. - DECEMNARIAS - ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00	0,00	12.000,00

VERSÃO 10/03/2016 - 1051

2021/05/10 10:41

Prefeitura Municipal De Cabreúva

Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Especificação	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.046	01	REND. - DEPENDIAS-ENFIM INFANTE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.047	01	REND. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	12.000,00	12.000,00
1.3.2.1.00.1.1.048	01	REND. - CIDE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.049	05	REND. - IPI/IBF	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.050	05	REND. - IGD - S/MS	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.053	05	REND. - IGD-PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.054	02	REND. - PROTECAO SOCIAL BASICA - ESTADO	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.055	03	REND. - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.057	01	REND. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.059	01	REND. - MULTAS DE TRANSITO	12.000,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.00.1.1.061	01	REND. - COSEP	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.062	03	REND. - CNDICIA	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.065	05	REND. - PROGRAMAS DE ALIMENTACAO E NUTRICAO (PANI)	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.068	00	REND. - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	8.000,00	0,00	8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.074	04	REND. - FNDE-SALARIO EDUCACAO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.075	05	REND. - FNDE - PNATE - EDUCACAO FUNDAMENTAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.077	02	REND. - DSE-TRANSPORTE FUNDAMENTAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.079	05	REND. - FNDE - PNME-FUNDO FUNDAMENTAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.080	03	REND. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUNTUR	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.089	01	REND. - OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	368.000,00	0,00	368.000,00
1.3.2.1.00.1.1.090	03	REND. - FUNDO MUNICIPAL DE ICMS	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.093	05	REND. BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.155	05	REND. AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - CUSTEIO	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.162	05	REND. INCREMENTO TEMPORARIO ATENCAO BASICA	0,00	1.000,00	1.000,00

2021/0001/0037/21

CABREUVA/2021/0001/0037

31/10

## Prefeitura Municipal De Cabreúva

Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Descrição	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.173	05	REND. CIO - CUSTEIO	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.176	05	REND. CFEM - COTA-PARTE MINERAS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.179	05	REND. INCENTIVO FINANCIADO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.183	05	REND. PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.2.00.0.0.000		DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.1.1.001	01	DIVIDENDOS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.0.00.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.000.000,00	5.725.000,00	261.601.400,00
1.7.1.01.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.279.100,00	5.425.000,00	41.699.100,00
1.7.1.8.01.0.0.000		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.1.001	01	FPM - COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	28.000.000,00	0,00	28.000.000,00
1.7.1.8.01.1.001	01	FPM - 1% DEZEMBRO - COTA PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.8.01.1.001	01	FPM - 1% JULHO - COTA PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.8.01.5.001	04	IR - COTA PARTE DO IMPOSTO SIA PROP. TERRITORIAL, MUNICIPAL	6.000,00	0,00	6.000,00
1.7.1.8.02.1.001	05	CFEM	57.000,00	0,00	57.000,00
1.7.1.8.02.3.001	05	ROYALTIES - UNIÃO - LEI 7960/19	390.000,00	0,00	390.000,00
1.7.1.8.03.1.001	05	PAB - PRSO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	295.000,00	295.000,00
1.7.1.8.03.1.009	05	INCREMENTO TEMPORARIO ATENÇÃO BÁSICA	0,00	190.000,00	190.000,00
1.7.1.8.03.1.010	05	INCENTIVO TRANSFERIDO C. APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	1.680.000,00	1.680.000,00
1.7.1.8.03.1.011	05	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	0,00	991.000,00	991.000,00
1.7.1.8.03.2.1.001	05	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	0,00	1.273.000,00	1.273.000,00
1.7.1.8.03.2.1.005	05	INFLUOR EM CASA - TETO MUNICIPAL	0,00	672.000,00	672.000,00
1.7.1.8.03.3.1.001	05	VIGILANCIA SANITARIA - VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	60.000,00	60.000,00
1.7.1.8.03.3.1.002	05	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	97.000,00	97.000,00
1.7.1.8.03.3.1.003	05	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACUTICA BASICA	0,00	692.000,00	692.000,00
					109,15

Versão: 10/03/2019 - 10:31

2021000 10/07/21

10.0000

Prefeitura Municipal De Cabreúva

Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício de 2021



Classificação	Função	Especificação	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.7.1.3.00.4.1.002	05	QUALIFAR-SUS - AÇÕES ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO	0,00	23.000,00	23.000,00
1.7.1.8.03.9.1.002	06	PROG RAINHA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (PRAN)	0,00	12.000,00	12.000,00
1.7.1.8.03.8.1.003	06	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	0,00	471.000,00	471.000,00
1.7.1.8.03.9.1.008	06	C.E.O. - CUSTEIO	0,00	118.000,00	118.000,00
1.7.1.3.05.1.1.001	05	FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	3.880.000,00	0,00	3.880.000,00
1.7.1.8.04.1.1.002	06	SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CRECHES	270.000,00	0,00	270.000,00
1.7.1.8.05.1.1.003	06	SALÁRIO-EDUCAÇÃO - INFE-ESCOLAS	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.1.9.06.2.1.001	05	FNDE-PROJE-PRÉ-ESCOLA	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.3.1.001	06	FNDE-PRIME-ENSINO FUNDAMENTAL	275.000,00	0,00	275.000,00
1.7.1.8.05.3.1.002	06	FNDE-PRIME-PRÉ-ESCOLA	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.05.3.1.003	06	FNDE-PRIME-CRECHE	273.000,00	0,00	273.000,00
1.7.1.8.06.3.1.004	06	FNDE-PRIME-EJA	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.3.1.005	06	FNDE-PRIME-ENSINO MEDIO	100,00	0,00	100,00
1.7.1.8.05.4.1.001	06	FNDE-PRATE-ENSINO FUNDAMENTAL	160.000,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.12.3.1.001	06	KDB-F	0,00	53.000,00	53.000,00
1.7.1.9.12.3.1.002	06	KID-SUN8	0,00	30.000,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.003	06	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.005	06	MDS - PROTEÇÃO SOCIAL - BÁSICA	0,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.6.00.0.0.000	05	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	128.714.000,00	0,00	128.714.000,00
1.7.2.6.00.0.0.000	05	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.001	01	ICMS	118.000.000,00	0,00	118.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.001	01	IPVA - COTA PARTE	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00
1.7.2.8.01.3.1.001	01	IPV - COTA PARTE SOBRE EXPORTAÇÃO	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.2.8.01.4.1.001	01	CIDE - COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO	100.000,00	0,00	100.000,00

202108110001

202108110001

10/12



Prefeitura Municipal De Cabreúva



Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Especificação	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.7.2.8.82.3.1.001	02	ROYALTIES - ESTADO - LEI 780689 - ART 9	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.85.1.1.001	02	CONTROLE DE QUÍMICA	0,00	25.000,00	25.000,00
1.7.2.9.03.1.1.004	02	PISO-ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO	0,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.005	02	DIÓSE-CERTA	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.8.03.1.1.006	02	CAMPANHA TODOS JUNTOS CONTRA O AEDS-AEGYPTI	1.011.000,00	0,00	1.011.000,00
1.7.2.8.19.2.1.001	02	DSE-TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDAMENTAL	0,00	31.000,00	31.000,00
1.7.2.8.10.9.1.001	02	PROGRAMA PROTECAG SOCIAL BASICA	0,00	100.000,00	100.000,00
1.7.4.0.00.0.0.0.00	03	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	100.000,00	100.000,00
1.7.4.0.00.1.1.001	03	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS (CANGOA)	30.941.800,00	0,00	30.941.800,00
1.7.5.0.00.0.0.0.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.00.0.0.0.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	15.102.600,00	0,00	15.102.600,00
1.7.5.8.01.1.1.001	02	FUNDEB	9.377.000,00	0,00	9.377.000,00
1.7.5.8.01.1.1.002	02	FUNDES - CRECHE	6.371.000,00	0,00	6.371.000,00
1.9.0.0.00.0.0.0.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.926.000,00	61.000,00	1.987.000,00
1.9.1.0.00.0.0.0.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAS	637.000,00	2.000,00	639.000,00
1.9.1.8.01.1.1.002	01	MULTAS DE TRANSITO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.1.8.01.1.1.004	01	CONSTRUÇÃO IRREGULAR	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.1.8.01.1.1.006	01	MULTA POR INFRAÇÃO - TERRENO	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.1.8.01.1.1.008	01	AUTO-INFRACAO DIVERSAS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.1.9.01.1.2.000	01	M.J.M. - AUTO DE INFRAÇÃO DIVERSAS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.1.9.01.1.3.000	01	D.A. - INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.1.9.01.1.3.004	01	D.A. - AUTO DE INFRAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.01.1.3.005	01	D.A. - AUTO-DE INFRAÇÃO VISA - VIGILANCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	0,00	1.000,00	1.000,00

2021/2021/10/10/21 Verado 10/10/2021 - 10:15

*[Handwritten signature]*





Prefeitura Municipal De Cabreúva



**Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Especificação	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.9.1.0.01.1.4.003	01	M.J.M. D.A. - AUTO DE INFRAÇÃO DIVERSAS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.01.1.4.004	01	M.J.M. D.A. - AUTO DE INFRAÇÃO VISA - VIGILANCIA E FISCALIZAÇÃO SANITARIA	0,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.0.01.1.9.000	01	A.M. D.A. - AUTO DE INFRAÇÃO DIVERSAS RECEITAS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.05.1.1.001	03	MULTAS - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.05.1.3.001	03	D.A. - MULTAS - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.05.1.4.001	03	M.J.M. D.A. - MULTAS - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.05.1.5.001	03	A.M. D.A. - MULTAS - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.03.1.1.001	01	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.03.1.2.001	01	M.J.M. - PREY EM CONTRATO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.03.1.3.001	01	D.A. - R. TRIBUTARIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.03.1.4.001	01	M.J.M. D.A. - PREY CONTRATO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.03.1.5.001	01	A.M. D.A. - PREY CONTRATO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.000	01	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.9.2.1.00.0.0.000		INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.1.1.001	01	INDENIZACAO POR SIMISTRO	100.000,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.03.1.1.001	01	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.0.0.000		OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.03.1.1.001	01	OUTRAS INDENIZACOES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.9.2.8.03.1.1.001	01	RESSARCIMENTOS- SUBSIDIOS/SUBVENCIAO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.8.03.1.1.001	01	M.I.M. - RESSARCIMENTO SUBSIDIOS E SUBVENCIAO SOCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.9.03.1.1.001	01	D.A. - R. TRIBUTARIA - RESSARCIMENTO SUBSIDIOS E SUBVENCIAO SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.9.03.1.1.001	01	M.J.M. D.A. R. TRIBUTARIA - RESSARCIMENTO SUBSIDIOS E SUBVENCIAO SOCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.9.03.1.4.001	01	A.M. D.A. R. TRIBUTARIA - RESSARCIMENTO SUBSIDIOS E SUBVENCIAO SOCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.2.4.03.1.9.001	01	DEMAS RECEITAS CORRENTES	183.000,00	50.000,00	233.000,00
					13.75

www.cabreuva.sp.gov.br

20210201 10:37:11

Prefeitura Municipal De Cabreúva



Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Especificação	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1.9.9.0.12.2.1.001	01	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.12.2.1.002	01	ONUS DE SUCESSÃO	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.001	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	10.000,00	10.000,00
1.9.9.0.99.1.1.002	01	EVENTUOS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.006	02	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	48.000,00	48.000,00
1.9.9.0.99.1.1.008	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMITUR	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.1.3.001	01	D.A. 31 TRIBUTÁRIA - ALUGUEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.3.002	03	D.A. - AUTO DE INFRAÇÃO/TERRENOS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.4.001	01	M.J.M. D.A. - RESSARCIMENTO DE SUBSIDIOS E SUBVENÇÃO SOCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.4.002	01	M.J.M. D.A. - ALUGUEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.4.003	01	M.J.M. D.A. R. TRIBUTÁRIA - INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.4.006	01	M.J.M. D.A. R. TRIBUTÁRIA - INFRAÇÃO CONTRATUAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.5.001	01	A.M. D.A. - ALUGUEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.5.002	01	A.M. D.A. R. TRIBUTÁRIA - MULTA CONTRATUAL	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.5.004	01	A.M. D.A. - ALUGUEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.5.005	01	A.M. D.A. - INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.5.006	01	A.M. D.A. R. TRIBUTÁRIA - RESSARCIMENTO E SUBSIDIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.000		RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00
2.2.0.0.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.000		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.000	01	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00
90.0.0.00.0.0.000		DEDUÇÃO DA RECEITA	30.943.900,00	0,00	30.943.900,00

30/09/2021 10:07:41  
  
 100001  
 30/09/2021 10:07:41  
 100001



Prefeitura Municipal De Cabreúva



Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício de 2021

Classificação	Fonte	Especificação	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
91.0.0.00.0.0.000		DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	30.943.800,00	0,00	30.943.800,00
91.1.0.00.0.0.000		DEDUÇÃO - IMPOSTO TERRITORIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
91.1.1.01.1.001	01	DEDUÇÃO - IMPOSTO FUNDIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
91.7.0.0.00.0.0.000		DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.941.800,00	0,00	30.941.800,00
91.7.1.00.0.0.000		DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
91.7.1.01.2.1.001	01	FPM - DEDUÇÕES DE RECEITAS PRO FUNDOS	5.600.000,00	0,00	5.600.000,00
91.7.1.01.5.1.001	01	ITR - DEDUÇÕES DE RECEITAS PRO FUNDOS	1.200,00	0,00	1.200,00
91.7.2.0.00.0.0.000		DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
91.7.2.01.1.1.001	01	ICMS - DEDUÇÕES DE RECEITAS PRO FUNDOS	23.600.000,00	0,00	23.600.000,00
91.7.2.01.2.1.001	01	PVA - DEDUÇÕES DE RECEITAS PRO FUNDOS	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
91.7.2.01.3.1.001	01	IPVA - DEDUÇÕES DE RECEITAS PRO FUNDOS - EXPORTAÇÃO	140.800,00	0,00	140.800,00

TOTAL GERAL ORÇADO : 201.100.000,00

TOTAL GERAL ORÇADO :

	RESUMO
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS :	201.100.000,00
TOTAL DOS REPASSES RECEBIDOS :	0,00
TOTAL GERAL :	201.100.000,00

CABREÚVA  
2021/09/10 09:11

Yves 14/10/2019 - 10:01

09/15





Prefeitura Municipal De Cabreúva

Despesas do Orçamento da Seguridade Social por Natureza

Exercício de 2021

Natureza	Saúde	Assistência	Previdência	Total
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.524.500,00	2.691.800,00	0,00	19.125.500,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.540.000,00	710.000,00	0,00	6.250.000,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	753.100,00	15.100,00	0,00	768.200,00
315041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
315043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.600.000,00	2.464.520,32	0,00	12.064.520,32
330793 CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APOORTE E FUNDO GARANTIDOR	1.490.156,56	0,00	0,00	1.490.156,56
339036 MATERIAL DE CONSUMO	2.875.000,00	207.000,00	0,00	3.142.500,00
339032 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	115.000,00	226.000,00	0,00	336.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00
339030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350.000,00	334.000,00	0,00	684.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.753.100,00	540.100,00	0,00	13.993.200,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.932.802,00	305.737,00	0,00	2.338.539,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	232.000,00	0,00	0,00	232.000,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	280,00	6.100,00	0,00	6.380,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	2.000,00	0,00	152.000,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00	30.200,00	0,00	30.900,00
<b>Total Geral</b>	<b>64.015.141,56</b>	<b>7.631.767,32</b>	<b>0,00</b>	<b>61.646.914,88</b>



Prefeitura Municipal De Cabreúva

Anexo I Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas  
Exercício de 2021

RECEITAS		DESPESAS	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	26.684.900,00	Pessoal E Encargos Sociais	100.200.000,00
Contribuições	1.200.000,00	Juros E Encargos Da Dívida	1.600.000,00
Receita Patrimonial	611.000,00	Outras Despesas Correntes	88.520.699,35
Tributâncias Correntes	201.650.900,00	Soma	190.320.699,35
Outras Receitas Correntes	1.967.000,00	Supervit Corrente	10.303.880,62
Soma	232.033.800,00	Total	201.096.099,97
<b>Dedução Da Receita</b>		<b>Despesas De Capital</b>	
Reposição Da Receita Corrente	-30.843.800,00	Investimentos	3.095.800,62
Soma	-30.843.800,00	Amortização / Refinanciamento Da Dívida	1.000.000,00
Total	201.090.000,00	Soma	4.095.800,62
<b>Receitas De Capital</b>		<b>Total</b>	
Alienação De Bens	100.000,00	Total	4.095.800,62
Soma	100.000,00	<b>Reserva De Contingência</b>	
Deficit Capital	5.198.800,62	Reserva De Contingência	2.010.000,00
Total	5.298.800,62	Soma	2.019.099,98
		Total	2.019.099,98
<b>RESUMO GERAL</b>			
RECEITAS CORRENTES	201.090.000,00	DESPESAS CORRENTES	190.320.699,35
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.298.800,62
TOTAL	201.190.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.010.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	201.190.000,00	TOTAL	197.629.499,97
REPASSES RECEBIDOS	0,00	TOTAL DAS DESPESAS	197.629.499,97
TOTAL GERAL	201.190.000,00	REPASSES CONCEDIDOS	3.095.800,62
		TOTAL GERAL	201.190.000,00



## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD  
Exercício de 2021

Órgão:	02	GABINETE DO PREFEITO			
Unidade:	001	GABINETE			
Proj./Ativ.	2290	ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
1	02.01.04.122.7009.2.290.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.122.000,00	
2	02.01.04.122.7009.2.290.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	529.000,00	
3	02.01.04.122.7009.2.290.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	
5	02.01.04.122.7009.2.290.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
6	02.01.04.122.7009.2.290.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
7	02.01.04.122.7009.2.290.339035.01.1100000	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00	
8	02.01.04.122.7009.2.290.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	
9	02.01.04.122.7009.2.290.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	369.000,00	
10	02.01.04.122.7009.2.290.449003.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
11	02.01.04.122.7009.2.290.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
999	02.01.04.122.7009.2.290.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.000,00	
Total do Proj./Ativ.:				3.344.400,00	
Proj./Ativ.	2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
12	02.01.04.122.7009.2.315.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
Total do Proj./Ativ.:				100,00	
Proj./Ativ.	2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA			
13	02.01.04.122.7009.2.316.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
Total do Proj./Ativ.:				1.000,00	
Proj./Ativ.	2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR			
999	02.01.04.122.7009.2.317.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
Total do Proj./Ativ.:				2.000,00	
Total da Unidade:				3.347.500,00	
Unidade:	002	FUNDÔ SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
Proj./Ativ.	2130	ATIVIDADES DO FUNDÔ SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
14	02.02.08.244.7010.2.130.319011.01.5100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00	
15	02.02.08.244.7010.2.130.319013.01.5100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	
16	02.02.08.244.7010.2.130.319016.01.5100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	
18	02.02.08.244.7010.2.130.339039.01.5100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
20	02.02.08.244.7010.2.130.339039.03.5100010	003	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
21	02.02.08.244.7010.2.130.339039.01.5100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000,00	
22	02.02.08.244.7010.2.130.339039.01.5100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
24	02.02.08.244.7010.2.130.339039.03.5100010	003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
26	02.02.08.244.7010.2.130.449003.01.5100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
1199	02.02.08.244.7010.2.130.339049.01.5100000	001	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	62.000,00	
Total do Proj./Ativ.:				745.200,00	
Proj./Ativ.	2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR			
1071	02.02.08.244.7010.2.317.339039.01.5100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
Total do Proj./Ativ.:				1.000,00	
Total da Unidade:				746.200,00	
Total do Órgão:				4.093.700,00	
Órgão:	03	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS			
Unidade:	001	PROCURADORIA JURÍDICA			
Proj./Ativ.	2299	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
25	02.01.03.122.7003.2.299.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	608.000,00	
27	02.01.03.122.7003.2.299.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.000,00	
28	02.01.03.122.7003.2.299.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	
Total do Proj./Ativ.:				710.000,00	
Total da Unidade:				710.000,00	
Total do Órgão:				710.000,00	

CPRO-02

26/05/2022 13:29:14

Versão: 10/05/2017 - 18/02

1/25





## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2021

30	03.01.03.122.7003.2.289.339039.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
32	03.01.03.122.7003.2.289.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
33	03.01.03.122.7003.2.289.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
34	03.01.03.122.7003.2.289.339048.01.1100000	001	AJÚDIO - ALIMENTAÇÃO	40.823,00
35	03.01.03.122.7003.2.289.449039.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
36	03.01.03.122.7003.2.289.449039.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
1180	03.01.03.122.7003.2.289.339039.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
Total do Proj./Ativ.:				1.158.823,00
Proj./Ativ.	2017	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		
37	03.01.03.122.7003.2.317.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total do Proj./Ativ.:				1.000,00
Total da Unidade:				1.157.823,00
Total do Órgão:				1.157.823,00
Órgão:	04	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
Unidade:	001	GABINETE DO SECRETARIO		
Proj./Ativ.	2082	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		
38	04.01.04.122.7007.2.282.339039.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
Total do Proj./Ativ.:				1.800,00
Proj./Ativ.	2093	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
39	04.01.04.122.7007.2.293.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.001.000,00
40	04.01.04.122.7007.2.293.319019.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	694.000,00
41	04.01.04.122.7007.2.293.319019.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
44	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
46	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
47	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	582.000,00
48	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	288.000,00
49	04.01.04.122.7007.2.293.339048.01.1100000	001	AJÚDIO - ALIMENTAÇÃO	408.432,00
51	04.01.04.122.7007.2.293.449039.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
52	04.01.04.122.7007.2.293.449039.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
517	04.01.04.122.7007.2.293.339048.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	829.000,00
511	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00
1158	04.01.04.122.7007.2.293.449039.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
Total do Proj./Ativ.:				5.874.732,00
Proj./Ativ.	2294	INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EMPREGO		
56	04.01.11.226.7004.2.294.339039.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
57	04.01.11.226.7004.2.294.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total do Proj./Ativ.:				4.000,00
Proj./Ativ.	2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
53	04.01.04.122.7007.2.316.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
Total do Proj./Ativ.:				100,00
Proj./Ativ.	2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		
54	04.01.04.122.7007.2.316.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
Total do Proj./Ativ.:				180.000,00
Proj./Ativ.	2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		
55	04.01.04.122.7007.2.317.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total do Proj./Ativ.:				1.000,00
Total da Unidade:				148.532,00

GPR2027

29/09/2020 15:20:15

Versão: 10002017 - 9/20

8/21





## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2021

				<b>Total do Órgão:</b>	<b>8.040.832,00</b>
Órgão:	05	SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade:	001	PROGRAMAS ESPECÍFICOS			
Proj./Ativ.	0001	PASEP - GERAL			
88	05.01.04.129.9001.0.001.205647.01.1100000		001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.010.000,00
				<b>Total de Proj./Ativ.:</b>	<b>2.010.000,00</b>
Proj./Ativ.	0006	SERVICO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL			
59	05.01.26.943.9002.0.006.225621.01.1100000		001	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000.000,00
60	05.01.26.943.9002.0.006.225622.01.1100000		001	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00
61	05.01.26.943.9002.0.006.225623.01.1100000		001	INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.712.448,00
62	05.01.26.943.9002.0.006.469071.01.1100000		001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.800.000,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>8.913.448,00</b>
Proj./Ativ.	2295	ENCARGOS ESPECIAIS			
63	05.01.26.946.7006.2.295.219001.01.1100000		001	ARGENTADORIAS E REFORMAS	54.000,00
64	05.01.26.946.7006.2.295.219001.01.1100000		001	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.602.706,00
1161	05.01.26.946.7006.2.295.229001.01.1100000		001	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>2.656.706,00</b>
Proj./Ativ.	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
65	05.01.00.999.9999.9.999.999999.01.1100000		001	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.010.000,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>2.010.000,00</b>
				<b>Total da Unidade:</b>	<b>16.540.146,00</b>
Unidade:	002	CONTROLE INTERNO			
Proj./Ativ.	2291	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
66	05.02.04.124.7006.2.291.219011.01.1100000		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.286.000,00
67	05.02.04.124.7006.2.291.219013.01.1100000		001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	523.000,00
68	05.02.04.124.7006.2.291.219019.01.1100000		001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
70	05.02.04.124.7006.2.291.229006.01.1100000		001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
71	05.02.04.124.7006.2.291.229008.01.1100000		001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
72	05.02.04.124.7006.2.291.229008.01.1100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
73	05.02.04.124.7006.2.291.229008.01.1100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
74	05.02.04.124.7006.2.291.229049.01.1100000		001	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	95.000,00
75	05.02.04.124.7006.2.291.449003.01.1100000		001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
77	05.02.04.124.7006.2.291.449003.01.1100000		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
1120	05.02.04.124.7006.2.291.229045.01.1100000		001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	200.000,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>2.093.056,00</b>
Proj./Ativ.	2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
28	05.02.04.124.7006.2.315.229009.01.1100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>100,00</b>
Proj./Ativ.	2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA			
16	05.02.04.124.7006.2.316.229009.01.1100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>1.000,00</b>
Proj./Ativ.	2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR			
60	05.02.04.124.7006.2.317.229009.01.1100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>1.000,00</b>
				<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.085.156,00</b>
Unidade:	003	RENDAS, FISCALIZ E CADASTRO IMOBILIÁRIO			

CPRO0421

28/08/2021 13:30:16

Versão: 13082017 - 11.41

V.21







## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2021

Proj./Ativ.	2292	GESTÃO TRIBUTÁRIA			
01	05.03.04.129.7006.2.292.319811.01.1108900	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		548.000,00
02	05.03.04.129.7006.2.292.319813.01.1108900	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		154.000,00
03	05.03.04.129.7006.2.292.319819.01.1108900	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
08	05.03.04.129.7006.2.292.309630.01.1108900	001	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
09	05.03.04.129.7006.2.292.309631.01.1108900	001	PREMIações CULTURAS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS E OUTRAS		150.000,00
09	05.03.04.129.7006.2.292.309639.01.1108900	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000,00
09	05.03.04.129.7006.2.292.309649.01.1108900	001	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		52.200,00
01	05.03.04.129.7006.2.292.309693.01.1108900	001	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00
02	05.03.04.129.7006.2.292.449052.01.1108900	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
1129	05.03.04.129.7006.2.292.309643.01.1108900	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICADÃO - PJ		370.800,00
1184	05.03.04.129.7006.2.292.309653.01.1108900	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00
Total do Proj./Ativ.:					1.480.430,00
Proj./Ativ.	2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
03	05.03.04.129.7006.2.315.328930.01.1108900	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00
Total do Proj./Ativ.:					100,00
Proj./Ativ.	2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA			
04	05.03.04.129.7006.2.316.309038.01.1108900	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
Total do Proj./Ativ.:					1.000,00
Proj./Ativ.	2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR			
05	05.03.04.129.7006.2.317.328939.01.1108900	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
Total do Proj./Ativ.:					1.000,00
Total da Unidade:					1.482.530,00
Total do Órgão:					19.187.832,00
Órgão:	08	SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV. URBAN.			
Unidade:	001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Proj./Ativ.	2185	PLANEJAMENTO, GESTÃO DO PROGRAMA			
06	06.01.15.122.8010.2.185.319011.01.1108900	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.378.200,00
06	06.01.15.122.8010.2.185.319013.01.1108900	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		288.200,00
-	06.01.15.122.8010.2.185.319015.01.1108900	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		61.000,00
101	06.01.15.122.8010.2.185.309030.01.1108900	001	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
102	06.01.15.122.8010.2.185.309039.01.1108900	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00
103	06.01.15.122.8010.2.185.309045.01.1108900	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
104	06.01.15.122.8010.2.185.309038.01.1108900	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.800,00
105	06.01.15.122.8010.2.185.309046.01.1108900	001	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		429.847,00
106	06.01.15.122.8010.2.185.449030.01.1108900	001	MATERIAL DE CONSUMO		100,00
109	06.01.15.122.8010.2.185.449052.01.1108900	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
Total do Proj./Ativ.:					5.421.187,00
Proj./Ativ.	2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
110	06.01.15.122.8010.2.315.328930.01.1108900	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00
Total do Proj./Ativ.:					100,00
Proj./Ativ.	2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA			
111	06.01.15.122.8010.2.316.309038.01.1108900	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
Total do Proj./Ativ.:					1.000,00
Proj./Ativ.	2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR			
112	06.01.15.122.8010.2.317.328939.01.1108900	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
Total do Proj./Ativ.:					1.000,00

CFR20407

25/09/2021 13:30:15

Versão: 09/2017 - 11/18

11/23





## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD  
Exercício de 2021

				Total da Unidade:	5.423.267,98
Unidade:	002	MALHA VIÁRIA MUNICIPAL - URBANA E RURAL			
Proj./Ativ.	1038	INFRAESTRUTURA VIÁRIA			
113	06.02.15.451.5002.1.038.449051.01.110000	061	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000,00
114	06.02.15.451.5002.1.038.449051.01.120000	061	OBRAS E INSTALAÇÕES		101.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	191.000,00
Proj./Ativ.	1039	ESTRADAS VICINAIS			
146	06.02.26.762.5003.1.039.449091.01.110000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	10.000,00
Proj./Ativ.	2173	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
129	06.02.15.451.5003.2.173.339030.01.110000	001	MATERIAL DE CONSUMO		160.000,00
130	06.02.15.451.5003.2.173.339030.02.140000	002	MATERIAL DE CONSUMO		240.000,00
131	06.02.15.451.5003.2.173.339030.03.140000	003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.000,00
137	06.02.15.451.5003.2.173.449030.01.110000	001	MATERIAL DE CONSUMO		100,00
132	06.02.15.451.5003.2.173.449032.01.110000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
1375	06.02.15.451.5003.2.173.339030.01.110000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	481.200,00
Proj./Ativ.	2175	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
136	06.02.15.762.5003.2.175.339030.01.110000	001	MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
141	06.02.15.762.5003.2.175.339030.03.140000	003	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
142	06.02.15.762.5003.2.175.339030.01.110000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
144	06.02.15.762.5003.2.175.339030.03.140000	003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
145	06.02.15.762.5003.2.175.449030.01.110000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
				Total do Proj./Ativ.:	94.100,00
				Total da Unidade:	776.300,00
Unidade:	003	LIMPEZA PÚBLICA			
Proj./Ativ.	1090	INVESTIMENTOS - PPP			
148	06.03.15.452.5001.1.090.449701.01.110000	061	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARC. PÚBLICO-PRIVADA-PPP EXC. SUBV. EQUIP. E P. JUD. GARANTIDOR		2.548.874,56
				Total do Proj./Ativ.:	2.548.874,56
Proj./Ativ.	2300	SERVIÇOS PÚBLICOS-PPP			
149	06.03.15.452.5001.2.300.298701.01.110000	061	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARC. PÚBLICO-PRIVADA-PPP EXC. SUBV. EQUIP. E P. JUD. GARANTIDOR		4.188.138,88
				Total do Proj./Ativ.:	4.188.138,88
				Total da Unidade:	6.736.914,46
Unidade:	004	ILUMINAÇÃO, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
Proj./Ativ.	1035	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
150	06.04.15.452.5002.1.035.339030.01.110000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.212.000,00
161	06.04.15.452.5002.1.035.339030.01.110000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		540.000,00
162	06.04.15.452.5002.1.035.449051.01.110000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
1035	06.04.15.452.5002.1.035.339030.01.110000	061	MATERIAL DE CONSUMO		1.080,00
				Total do Proj./Ativ.:	1.754.080,00
Proj./Ativ.	2170	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
155	06.04.15.452.5002.2.170.339030.01.110000	001	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
156	06.04.15.452.5002.2.176.339030.01.110000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400,00
				Total do Proj./Ativ.:	2.400,00
Proj./Ativ.	2171	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS			

OPREVISÃO

25/09/2020 13:30:15

Versão: 10/06/2017 - TERC

5/23





## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2021

157	06.04.15.452.9002.2.071.338030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
158	06.04.15.452.9002.2.071.338030.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
159	06.04.15.452.9002.2.071.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
Total do Proj./Ativ.:				25.100,00
Total da Unidade:				1.791.150,00
Unidade:	005	SERVIÇOS FUNERARIOS		
Proj./Ativ.:	1032	AMPLIACAO E MELHORIA NOS CEMITERIOS		
160	06.05.15.452.9005.2.182.448991.01.1100000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
Total do Proj./Ativ.:				1.000,00
Proj./Ativ.:	2152	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO		
161	06.05.15.452.9005.2.182.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
162	06.05.15.452.9005.2.182.339030.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
163	06.05.15.452.9005.2.182.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
Total do Proj./Ativ.:				20.100,00
Total da Unidade:				21.100,00
Unidade:	008	COMBATE A ENCHENTES		
Proj./Ativ.:	2180	LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS		
164	06.06.17.512.9004.2.180.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
165	06.06.17.512.9004.2.180.339030.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
166	06.06.17.512.9004.2.180.448991.01.1100000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
Total do Proj./Ativ.:				21.000,00
Total da Unidade:				21.000,00
Unidade:	007	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		
Proj./Ativ.:	1091	INVESTIMENTOS - PPP 2		
167	06.07.18.541.6006.1.001.448760.01.1100000	001	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARC. PUBLICO-PRIVADA-PPP-DO SUBV. ECO. APORTS. E FUND. GARANTIDOR	373.626,66
Total do Proj./Ativ.:				373.626,66
Proj./Ativ.:	2221	BEM-ESTAR ANIMAL		
168	06.07.18.542.6006.2.221.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
169	06.07.18.542.6006.2.221.339030.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total do Proj./Ativ.:				220.000,00
Proj./Ativ.:	2223	PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLANTICA - PMMA		
170	06.07.18.541.6006.2.223.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
171	06.07.18.541.6006.2.223.339030.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total do Proj./Ativ.:				2.000,00
Proj./Ativ.:	2224	GESTAO AMBIENTAL		
172	06.07.18.541.6006.2.224.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.000,00
173	06.07.18.541.6006.2.224.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
174	06.07.18.541.6006.2.224.319019.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
175	06.07.18.541.6006.2.224.331175.01.1100000	001	PATROIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	134.870,00
176	06.07.18.541.6006.2.224.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	144.000,00
177	06.07.18.541.6006.2.224.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
178	06.07.18.541.6006.2.224.339038.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	75.000,00
179	06.07.18.541.6006.2.224.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
180	06.07.18.541.6006.2.224.339046.01.1100000	001	AJUIZ - ALIMENTACAO	178.866,00
181	06.07.18.541.6006.2.224.448992.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
182	06.07.18.541.6006.2.224.448993.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00

CPRO0402

20090007 13.05.19

Versão: 16/02/2017 - 18/90

8/21





## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD  
Exercício de 2021

				Total do Proj/Ativ.:	1.737.178,00
Proj/Ativ.	2226	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE			
198	06.07.18.541.6006.2.256.339030.01.1100000		001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
197	06.07.18.541.6006.2.256.339030.01.1100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total do Proj/Ativ.:	2.000,00
Proj/Ativ.	2230	QUALIDADE AMBIENTAL			
189	06.07.18.541.6006.2.256.339030.01.1100000		001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
190	06.07.18.541.6006.2.256.339030.03.1000012		908	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
191	06.07.18.541.6006.2.256.339030.05.1000010		908	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
194	06.07.18.541.6006.2.256.339030.08.1000013		003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
195	06.07.18.541.6006.2.256.339030.08.1000010		906	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
197	06.07.18.541.6006.2.256.448030.01.1100000		001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
198	06.07.18.541.6006.2.256.448030.01.1100000		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180,00
199	06.07.18.541.6006.2.256.339030.01.1100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5700,00
				Total do Proj/Ativ.:	88.250,00
Proj/Ativ.	2231	CONSELHO - CIDADÃES			
198	06.07.18.541.6006.2.251.339030.01.1100000		001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
200	06.07.18.541.6006.2.251.339030.01.1100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total do Proj/Ativ.:	2.000,00
Proj/Ativ.	2232	CONSELHO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
187	06.07.18.482.6006.2.252.339030.01.1100000		001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
188	06.07.18.482.6006.2.252.339030.01.1100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total do Proj/Ativ.:	2.000,00
Proj/Ativ.	2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
201	06.07.18.541.6006.2.315.339030.01.1100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
				Total do Proj/Ativ.:	100,00
Proj/Ativ.	2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA			
202	06.07.18.541.6006.2.316.339030.01.1100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total do Proj/Ativ.:	1.000,00
Proj/Ativ.	2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR			
200	06.07.18.541.6006.2.317.339030.01.1100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total do Proj/Ativ.:	1.000,00
Proj/Ativ.	2322	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PPP 1			
204	06.07.18.541.6006.2.322.339030.01.1100000		001	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARC. PÚBLICO-PRIVADA-PPP DE SUBSÍDIO APORTE E FUND. GARANTIDOR.	805.748,91
				Total do Proj/Ativ.:	805.748,91
Proj/Ativ.	2327	CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO			
198	06.07.18.541.6006.2.327.339030.01.1100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total do Proj/Ativ.:	1.000,00
				Total da Unidade:	3.227.852,97
				Total do Órgão:	17.980.634,43
Órgão:	07	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL			
Unidade:	001	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL			
Proj/Ativ.	2131	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI-CIONAL			
220	06.07.08.244.4002.2.131.339030.01.0110000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

06/12/2021

20:00:00 10/12/21

06/12/2021 17:16:40

11/25





## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2021

Proj./Ativ.		2152	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Total do Proj./Ativ.:	1.000,00
207	07.01.08.122.4008.2.152.219011.01.810000		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.971.000,00
208	07.01.08.122.4008.2.152.219013.01.510000		001	DEBITAÇÕES PATRONAIS		250.000,00
209	07.01.08.122.4008.2.152.219015.01.510000		001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16.000,00
212	07.01.08.122.4008.2.152.239005.01.810000		001	MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00
213	07.01.08.122.4008.2.152.239005.01.510000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		246.000,00
214	07.01.08.122.4008.2.152.239009.01.810000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000,00
216	07.01.08.122.4008.2.152.239009.05.000000		005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
218	07.01.08.122.4008.2.152.449052.01.510000		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
219	07.01.08.122.4008.2.152.449052.05.000000		005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
213	07.01.08.122.4008.2.152.239005.01.510000		001	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		243.757,00
1007	07.01.08.122.4008.2.152.449030.01.510000		001	MATERIAL DE CONSUMO		700,00
1008	07.01.08.122.4008.2.152.449030.05.000000		005	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
1002	07.01.08.122.4008.2.152.239033.01.810000		001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>						<b>3.269.937,00</b>
Proj./Ativ.		2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
222	07.01.08.122.4008.2.315.329035.01.810000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>						<b>100,00</b>
Proj./Ativ.		2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA			
227	07.01.08.122.4008.2.316.329036.01.810000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>						<b>1.000,00</b>
Proj./Ativ.		2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR			
223	07.01.08.122.4008.2.317.329038.01.810000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>						<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>						<b>3.282.037,00</b>
Unidade:		021	APOIO À FAMÍLIA			
Proj./Ativ.		1032	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIAS			
109	07.21.08.244.4002.1.102.449051.01.510000		001	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>						<b>1.000,00</b>
Proj./Ativ.		2129	APOIO À FAMÍLIAS			
229	07.21.08.244.4002.2.129.239030.01.510000		001	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
230	07.21.08.244.4002.2.129.239030.05.000000		005	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
231	07.21.08.244.4002.2.129.239030.05.510000		005	MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00
232	07.21.08.244.4002.2.129.239030.08.000000		008	MATERIAL DE CONSUMO		26.000,00
233	07.21.08.244.4002.2.129.239030.01.510000		001	MATERIAL, SEM DO SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		628.000,00
235	07.21.08.244.4002.2.129.239030.01.510000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
236	07.21.08.244.4002.2.129.239030.01.730000		002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
237	07.21.08.244.4002.2.129.239030.05.510000		005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
238	07.21.08.244.4002.2.129.239030.05.730000		005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		71.000,00
242	07.21.08.244.4002.2.129.449052.05.510000		005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
1002	07.21.08.244.4002.2.129.449050.05.510000		005	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>						<b>473.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>						<b>473.000,00</b>
Unidade:		022	IDOSOS			
Proj./Ativ.		1033	CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO			
243	07.22.08.241.4003.1.033.449051.01.510000		001	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00

07/200427

28/08/2020 10:30:15

Sistema: 16002217 - 11/01/21

8/21





## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD  
Exercício de 2021

				Total do Proj./Ativ.:	1.000,00
Proj./Ativ.	2136	DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
246	07.22.08.241.4003.2.136.339039.01.5100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	330.000,00
Proj./Ativ.	2300	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO			
256	07.22.08.241.4003.2.300.339039.01.5100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	1.000,00
Proj./Ativ.	2303	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
251	07.22.08.241.4003.2.303.339039.03.5000013		000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	50.000,00
				Total da Unidade:	382.000,00
Unidade:	023	PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA			
Proj./Ativ.	2140	ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
253	07.22.08.242.4003.2.140.339039.01.5100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	10.000,00
Proj./Ativ.	2144	CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
258	07.22.08.242.4003.2.144.339039.01.5100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	1.000,00
				Total da Unidade:	11.000,00
Unidade:	024	CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Proj./Ativ.	2117	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
255	07.24.08.243.4001.2.117.339039.01.5100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	2.000,00
Proj./Ativ.	2124	CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CNDCA			
263	07.24.08.243.4001.2.124.339039.03.5000012		003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	101.000,00
Proj./Ativ.	2157	CONSELHO TUTELAR			
264	07.24.08.243.4001.2.157.319013.01.5100000		001	VENGIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.000,00
267	07.24.08.243.4001.2.157.319013.01.5100000		001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	227.000,00
Proj./Ativ.	2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR			
267	07.24.08.243.4001.2.317.339039.01.7100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	10.000,00
				Total da Unidade:	340.000,00
Unidade:	025	DEFESA DA MULHER			
Proj./Ativ.	2147	APOIO AO ATENDIMENTO DA MULHER			
270	07.26.08.244.4006.2.147.339039.01.4100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	1.000,00
				Total da Unidade:	1.000,00
Unidade:	031	CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Proj./Ativ.	2117	INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
272	07.21.08.243.4001.2.117.339039.05.5000008		005	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
274	07.21.08.243.4001.2.117.339039.01.5100000		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
288	07.21.08.243.4001.2.117.33904.1.05.5000000		005	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
				Total do Proj./Ativ.:	47.000,00
				Total da Unidade:	47.000,00
CPRO242T				20205233 11.28.18	4/21



## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

## Quadro de Detalhamento da Despesa - GDD

Exercício de 2021

1804	07.01.08.243.4001.2.117.446630.05.5000005	005	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1879	07.01.08.243.4001.2.117.446632.05.5000005	005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total do Proj./Ativ.:				63.880,88
Total da Unidade:				63.880,88
Unidade:	041	CRIANÇA E ADOLESCENTE -		
Proj./Ativ.:	2117	INFANCIA E ADOLESCENCIA		
207	07.41.08.243.4001.2.117.239008.01.5100000	901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total do Proj./Ativ.:				40.000,00
Proj./Ativ.:	2125	APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JU-VENTUDE		
208	07.41.08.243.4001.2.126.306003.01.5100000	001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	882.491,92
Total do Proj./Ativ.:				922.491,92
Total da Unidade:				922.491,92
Unidade:	042	IDOSOS -		
Proj./Ativ.:	2136	DEPESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
291	07.42.08.241.4000.2.136.339008.01.5100000	901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total do Proj./Ativ.:				2.000,00
Total da Unidade:				2.000,00
Unidade:	043	PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA -		
Proj./Ativ.:	2140	ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
294	07.42.08.242.4005.2.146.339008.01.5100000	901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total do Proj./Ativ.:				2.000,00
Proj./Ativ.:	2148	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESS-OAS PORTADORAS COM DEFICIENCIA.		
295	07.42.08.242.4005.2.146.339003.01.5100000	001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.832.028,40
Total do Proj./Ativ.:				1.832.028,40
Total da Unidade:				1.834.028,40
Unidade:	051	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE -		
Proj./Ativ.:	2127	POLITICAS COMPLEM-ASSIST POPULAÇÃO EM VULNERABIL		
307	07.01.08.244.4004.2.127.339008.01.5100000	901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total do Proj./Ativ.:				1.000,00
Total da Unidade:				1.000,00
Unidade:	052	ATENÇÃO AO IDOSO -		
Proj./Ativ.:	2128	POLITICAS COMPLEMENTARES - ATENCAO AO IDOSO		
309	07.02.09.241.4004.2.128.339008.01.5100000	901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total do Proj./Ativ.:				1.000,00
Total da Unidade:				1.000,00
Unidade:	053	PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA -		
Proj./Ativ.:	2132	POLITICAS COMPLEM-PROMOCAO DIREITOS PESSOA DEFIC		
303	07.03.08.242.4004.2.132.339008.01.5100000	901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total do Proj./Ativ.:				1.000,00
Total da Unidade:				1.000,00
Unidade:	054	PROTEÇÃO A MULHER -		
Proj./Ativ.:	2134	POLITICAS COMPLEM- PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER		
310	07.04.08.244.4004.2.134.339008.01.5100000	901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total do Proj./Ativ.:				1.000,00
Total da Unidade:				1.000,00

OPR00427

28/09/2021 10:20:16

Sessão 150800117 - 18:42

03/23





## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2021

				Total da Unidade:	1.000,00
Unidade:	065	IGUALDADE RACIAL			
Proj./Ativ.	2135	POLÍTICAS COMPLEM- PRONÓCIO DA IGUALDADE RACIAL			
308	08.05.04.3044.4004.2.132.339030.01.010000	061	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
				Total do Proj./Ativ.:	1.000,00
				Total da Unidade:	1.000,00
				Total do Órgão:	7.085.557,32
Órgão:	06	SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade:	001	GABINETE DO SECRETARIO			
Proj./Ativ.	3003	CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS			
311	08.01.10.122.1007.2.040.339031.01.310000	001	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00	
				Total do Proj./Ativ.:	1.500.000,00
Proj./Ativ.	2014	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
312	08.01.10.122.1007.2.014.339031.01.310000	001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
313	08.01.10.122.1007.2.014.339031.01.310000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
				Total do Proj./Ativ.:	2.000,00
Proj./Ativ.	2040	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS			
314	08.01.10.122.1007.2.040.339031.01.310000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.962.890,00	
315	08.01.10.122.1007.2.040.339031.01.310000	002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.960,00	
316	08.01.10.122.1007.2.040.339031.01.310000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.966.000,00	
317	08.01.10.122.1007.2.040.339031.01.310000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	247.000,00	
318	08.01.10.122.1007.2.040.339031.01.310000	002	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.500,00	
321	08.01.10.122.1007.2.040.339031.01.310000	001	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	
322	08.01.10.122.1007.2.040.339031.01.310000	002	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	
323	08.01.10.122.1007.2.040.339031.01.310000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	380.000,00	
325	08.01.10.122.1007.2.040.339031.01.310000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	630.000,00	
326	08.01.10.122.1007.2.040.339031.01.310000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.224.257,00	
327	08.01.10.122.1007.2.040.339031.01.310000	001	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	100,00	
328	08.01.10.122.1007.2.040.339031.01.310000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
329	08.01.10.122.1007.2.040.339031.01.310000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
				Total do Proj./Ativ.:	24.958.653,00
Proj./Ativ.	2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
331	08.01.10.122.1007.2.315.339031.01.310000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
				Total do Proj./Ativ.:	100,00
Proj./Ativ.	2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA			
332	08.01.10.122.1007.2.316.339031.01.310000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
				Total do Proj./Ativ.:	2.000,00
Proj./Ativ.	2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR			
333	08.01.10.122.1007.2.317.339031.01.310000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	
				Total do Proj./Ativ.:	120.000,00
				Total da Unidade:	26.585.653,00
Unidade:	003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Proj./Ativ.	2021	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
334	08.03.10.304.1004.2.021.339030.01.310000	001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
335	08.03.10.304.1004.2.021.339030.06.300000	005	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00	
337	08.03.10.304.1004.2.021.339030.06.300000	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
335	08.03.10.304.1004.2.021.339030.01.310000	001	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00	
338	08.03.10.304.1004.2.021.339030.01.310000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
				Total do Proj./Ativ.:	259.000,00
				Total da Unidade:	26.844.653,00

OPR0427

20200206 10:25:19

Versão: 2020/10/17 15:42

11/13







## MUNICÍPIO DE CABREÚVA - CONSOLIDADO GERAL

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2021

990	08.03.10.304.1004.2.001.449052.01.3100000	901	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>107.100,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2027</b>	<b>VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL</b>		
340	08.03.10.305.1005.2.027.328030.01.3100000	901	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
341	08.03.10.305.1005.2.027.328030.05.3020000	005	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
343	08.03.10.305.1005.2.027.328030.05.3030000	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
1005	08.03.10.305.1005.2.027.449052.01.3100000	901	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
1357	08.03.10.305.1005.2.027.328030.01.3100000	901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
<b>Total da Proj./Ativ.:</b>				<b>138.100,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2030</b>	<b>CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSE</b>		
344	08.03.10.306.1005.2.000.329030.01.3100000	901	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>				<b>326.200,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>004</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>		
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2028</b>	<b>PROMOÇÃO DO ACESSO AOS MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS BÁSICOS E INSUMOS</b>		
346	08.04.10.302.1005.2.028.328030.01.3100000	901	MATERIAL DE CONSUMO	660.000,00
349	08.04.10.302.1005.2.028.328030.02.3040010	002	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
350	08.04.10.302.1005.2.028.328030.02.3040011	002	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
381	08.04.10.302.1005.2.028.328030.05.3040000	005	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
382	08.04.10.302.1005.2.028.328030.01.3100000	901	MATERIAL, BEM-OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	180.000,00
907	08.04.10.302.1005.2.028.328030.06.3040000	908	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>1.024.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>				<b>1.024.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>005</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2005</b>	<b>APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTRÓPICAS DE SAÚDE</b>		
352	08.05.10.302.1003.2.005.329030.01.3100000	901	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.600.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>9.600.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2006</b>	<b>CHAMADA 192 - S A E</b>		
353	08.05.10.302.1003.2.006.328030.01.3100000	901	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>5.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2011</b>	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL</b>		
357	08.05.10.302.1003.2.011.328030.01.3100000	901	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
991	08.05.10.302.1003.2.011.449052.01.3100000	901	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
<b>Total da Proj./Ativ.:</b>				<b>1.100,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2012</b>	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO</b>		
365	08.05.10.302.1003.2.012.328030.01.3100000	901	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>1.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2013</b>	<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ANTI-DROGAS - COMAD</b>		
362	08.05.10.302.1003.2.013.328030.01.3100000	901	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
363	08.05.10.302.1003.2.013.328030.01.3100000	901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>2.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2015</b>	<b>PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
364	08.05.10.302.1003.2.015.328030.01.3100000	908	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
367	08.05.10.302.1003.2.015.328030.05.3020000	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.270.000,00
368	08.05.10.302.1003.2.015.328030.05.3020000	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610.000,00
904	08.05.10.302.1003.2.015.328030.01.3100000	907	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

CPRO2021

20/09/2021 13:25:19

Versão: 10/00/2017 - 16/10

10/21





## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2021

025	08.24.10.302.1000.2.015.208039.01.3100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900.000,00
990	08.24.10.302.1000.2.015.449032.01.3100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
1158	08.24.10.302.1000.2.015.208039.05.1400000	006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	387.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>5.387.100,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>				<b>16.512.300,00</b>

Unidade: 021 ATENÇÃO BÁSICA

Proj./Ativ. 5001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA

373	08.21.10.301.1001.1.001.449051.01.3100001	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>100.000,00</b>

Proj./Ativ. 3001 ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE PARA O CIDADÃO NO SISTEMA DE SAÚDE

377	08.21.10.301.1001.2.001.209030.01.3100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
378	08.21.10.301.1001.2.001.209030.02.3010007	002	MATERIAL DE CONSUMO	501.000,00
379	08.21.10.301.1001.2.001.209030.01.3100000	007	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DIFUSÃO GRATUITA	15.000,00
381	08.21.10.301.1001.2.001.208030.01.3100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800.000,00
382	08.21.10.301.1001.2.001.209039.05.3010005	006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.000,00
386	08.21.10.301.1001.2.001.449030.01.3100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
387	08.21.10.301.1001.2.001.449032.01.3100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
391	08.21.10.301.1001.2.001.209041.01.3100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	110.000,00
379	08.21.10.301.1001.2.001.209030.05.3010007	003	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
380	08.21.10.301.1001.2.001.208030.05.3010007	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3014	08.21.10.301.1001.2.001.208030.05.3010021	005	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
1015	08.21.10.301.1001.2.001.208030.05.3010021	006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
1105	08.21.10.301.1001.2.001.209040.05.3010022	006	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	102.000,00
1106	08.21.10.301.1001.2.001.209040.05.3010021	006	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>6.805.200,00</b>

Proj./Ativ. 2010 SAÚDE BUCAL

391	08.21.10.301.1001.2.010.209030.01.3100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
383	08.21.10.301.1001.2.010.209039.01.3100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
389	08.21.10.301.1001.2.010.209030.05.3010018	005	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
390	08.21.10.301.1001.2.010.209030.05.3010019	006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>126.000,00</b>

Proj./Ativ. 2321 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PPP

399	08.21.10.301.1001.2.301.230030.01.3100000	001	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARC. PÚBLICO-PRIVADA-PPP EXC. SUBSÍDIO APORTES E FUNDO GARANTIDOR	1.458.155,56
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>1.458.155,56</b>
<b>Total da Unidade:</b>				<b>8.914.355,56</b>

Unidade: 022 SAÚDE DA FAMÍLIA

Proj./Ativ. 2002 SAÚDE DA FAMÍLIA

394	08.22.10.301.1001.2.002.209030.01.3100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
400	08.22.10.301.1001.2.002.209040.01.3100000	001	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	98.548,00
402	08.22.10.301.1001.2.002.449032.01.3100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
1157	08.22.10.301.1001.2.002.209040.01.3100000	001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	232.800,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>310.648,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>				<b>310.648,00</b>

Unidade: 023 AGENTES COMUNITÁRIOS

Proj./Ativ. 2004 AGENTES COMUNITÁRIOS

403	08.23.10.301.1001.2.004.210011.01.3100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
404	08.23.10.301.1001.2.004.210011.01.3010004	005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	647.500,00

CPRO-027

2020/2021 - 13.02.14

VERSÃO RECEBIDA - 10/10





## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDAÇÃO GERAL

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2021

405	08.23.90.301.1001.2.004.319013.01.3190000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00
405	08.23.90.301.1001.2.004.319018.05.3090034	005	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
407	08.23.90.301.1001.2.004.339036.06.3090034	005	MATERIAL DE CONSUMO	23.800,00
812	08.23.90.301.1001.2.004.319018.01.3190000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>747.100,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>				<b>747.100,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>				<b>54.915.161,56</b>
<b>Órgão:</b>	<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>001</b>	<b>SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>Proj./Ativ.:</b>	<b>2050</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE</b>		
420	09.01.12.364.2007.2.050.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
420	09.01.12.364.2007.2.050.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	475.000,00
440	09.01.12.364.2007.2.050.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	09.01.12.364.2007.2.050.339033.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
432	09.01.12.364.2007.2.050.339038.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
432	09.01.12.364.2007.2.050.339048.01.1100000	001	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	24.000,00
435	09.01.12.364.2007.2.050.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
946	09.01.12.364.2007.2.050.319018.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>1.100.200,00</b>
<b>Proj./Ativ.:</b>	<b>2060</b>	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO</b>		
408	09.01.12.362.2000.2.060.339018.01.1100000	001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	250.000,00
410	09.01.12.362.2000.2.060.339006.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
412	09.01.12.362.2000.2.060.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>252.800,00</b>
<b>Proj./Ativ.:</b>	<b>2064</b>	<b>FUNIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
417	09.01.12.363.2004.2.064.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>1.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.:</b>	<b>2067</b>	<b>APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
410	09.01.12.363.2004.2.067.339043.01.1100000	001	SUBVENCÕES SOCIAIS	607.338,56
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>607.338,56</b>
<b>Proj./Ativ.:</b>	<b>2070</b>	<b>GRADUAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO</b>		
408	09.01.12.364.2006.2.070.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>134.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.:</b>	<b>2073</b>	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR</b>		
420	09.01.12.364.2006.2.073.339018.01.1100000	001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	800.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>800.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.:</b>	<b>2301</b>	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO PROFISSIONALIZANTE</b>		
418	09.01.12.363.2004.2.301.339018.01.1100000	001	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>1.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.:</b>	<b>2315</b>	<b>PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>		
415	09.01.12.369.2003.2.315.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
421	09.01.12.363.2004.2.315.339033.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
425	09.01.12.364.2005.2.315.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>300,00</b>
<b>Proj./Ativ.:</b>	<b>2318</b>	<b>PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA</b>		
415	09.01.12.362.2003.2.318.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
432	09.01.12.363.2004.2.318.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.870,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>2.870,00</b>
CPRO0437	29/09/2020 10:55:16	Valeo TECEDSPT - ME		4,22





## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2021

426	09.01.12.384.2008.2.318.339038.01.1100004	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total do Proj./Ativ.:				3.000,00
Total da Unidade:				2.848.835,58
Unidade:	021	ENSINO FUNDAMENTAL		
Proj./Ativ.:	2005	INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
436	09.21.12.381.2001.1.003.44905.1.01.2200008	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
437	09.21.12.381.2001.1.003.44905.1.08.2820091	006	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total do Proj./Ativ.:				150.000,00
Proj./Ativ.:	2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
438	09.21.12.381.2001.2.041.319011.01.2200000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.658.000,00
439	09.21.12.381.2001.2.041.319013.01.2200000	001	DESIGNAÇÕES PATRONAIS	1.401.000,00
440	09.21.12.381.2001.2.041.319016.01.2200000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
441	09.21.12.381.2001.2.041.329030.01.2200000	001	MATERIAL DE CONSUMO	430.000,00
442	09.21.12.381.2001.2.041.329030.08.3800001	005	MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00
443	09.21.12.381.2001.2.041.359033.01.2200000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
444	09.21.12.381.2001.2.041.329038.01.2200000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
447	09.21.12.381.2001.2.041.329038.01.2200000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.488.000,00
448	09.21.12.381.2001.2.041.329038.08.2820001	006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00
449	09.21.12.381.2001.2.041.329048.01.2200000	001	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.000.250,00
451	09.21.12.381.2001.2.041.448036.01.2200000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
452	09.21.12.381.2001.2.041.448036.08.2820001	006	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
454	09.21.12.381.2001.2.041.448932.05.2820001	006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
463	09.21.12.381.2001.2.041.448932.01.2200000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
1146	09.21.12.381.2001.2.041.329640.01.2200000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	440.000,00
Total do Proj./Ativ.:				11.460.955,00
Proj./Ativ.:	2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
457	09.21.12.381.2001.2.316.309030.01.2200000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
Total do Proj./Ativ.:				100,00
Proj./Ativ.:	2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		
458	09.21.12.381.2001.2.316.339038.01.2200000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total do Proj./Ativ.:				1.000,00
Proj./Ativ.:	2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		
459	09.21.12.381.2001.2.317.339039.01.2200000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total do Proj./Ativ.:				1.000,00
Proj./Ativ.:	2324	CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
460	09.21.12.381.2001.2.324.339030.01.2200000	001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total do Proj./Ativ.:				1.000,00
Proj./Ativ.:	2325	CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB		
462	09.21.12.381.2001.2.325.339030.01.2200000	001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total do Proj./Ativ.:				1.000,00
Proj./Ativ.:	2328	CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
464	09.21.12.381.2001.2.328.339030.01.2200000	001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total do Proj./Ativ.:				1.000,00
Total da Unidade:				11.848.835,00
Unidade:	022	TRANSPORTES DE ALUNO		
Proj./Ativ.:	2048	TRANSPORTES DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL		

DFR30427

29/09/2020 13:30:16

Versão: 10/05/2017 - 10/10

15/11





## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2021

466	09.22.12.361.2001.2.046.339038.01.220000	901	MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00
467	09.22.12.361.2001.2.046.339038.02.220000	902	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
468	09.22.12.361.2001.2.046.339038.05.280000	908	MATERIAL DE CONSUMO	161.000,00
469	09.22.12.361.2001.2.046.339038.06.280000	905	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
470	09.22.12.361.2001.2.046.339038.01.220000	901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
471	09.22.12.361.2001.2.046.339038.02.220000	902	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
472	09.22.12.361.2001.2.046.339038.06.280000	905	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400.000,00
Total do Proj./Ativ.:				5.863.000,00
Total da Unidade:				5.863.000,00
Unidade:	023	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
Proj./Ativ.:	2042	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS		
475	09.22.12.361.2001.2.042.319011.01.220000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	382.800,00
476	09.22.12.361.2001.2.042.319013.01.220000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.800,00
477	09.22.12.361.2001.2.042.319016.01.220000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
478	09.22.12.361.2001.2.042.339030.01.220000	001	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
479	09.22.12.361.2001.2.042.339038.01.220000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
Total do Proj./Ativ.:				524.000,00
Total da Unidade:				524.000,00
Unidade:	031	ENSINO FUNDAMENTAL		
Proj./Ativ.:	2041	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
480	09.22.12.361.2001.2.041.319011.02.281900	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.891.000,00
481	09.22.12.361.2001.2.041.319013.02.281900	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.892.900,00
482	09.22.12.361.2001.2.041.319016.02.281900	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	292.870,00
Total do Proj./Ativ.:				14.875.000,00
Total da Unidade:				14.875.000,00
Unidade:	032	ENSINO INFANTIL - CRECHES		
Proj./Ativ.:	2051	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES		
483	09.22.12.361.2002.2.051.319011.02.271000	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.373.900,00
484	09.22.12.361.2002.2.051.319013.02.271000	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.573.700,00
485	09.22.12.361.2002.2.051.319016.02.271000	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
Total do Proj./Ativ.:				9.317.000,00
Total da Unidade:				9.317.000,00
Unidade:	033	ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
Proj./Ativ.:	2050	FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA		
486	09.22.12.361.2002.2.050.319011.02.272000	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.882.300,00
487	09.22.12.361.2002.2.050.319013.02.272000	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.284.700,00
488	09.22.12.361.2002.2.050.319016.02.272000	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
Total do Proj./Ativ.:				6.392.000,00
Total da Unidade:				6.392.000,00
Unidade:	034	FUNDEB - PROFESSOR - EJA		
Proj./Ativ.:	2042	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS		
489	09.24.12.366.2001.2.042.319011.02.261900	002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	267.800,00
490	09.24.12.366.2001.2.042.319013.02.261900	002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
491	09.24.12.366.2001.2.042.319016.02.261900	002	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total do Proj./Ativ.:				318.800,00
Total da Unidade:				318.800,00
Unidade:	041	ENSINO INFANTIL - CRECHES		
Proj./Ativ.:	1056	INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL		

CPRE0427

25092020 19:31:15

22/03/2020 20:17:18

19/25





## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD  
Exercício de 2021

498	08.41.12.365.2002.1.006.449051.01.2129900	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
598	08.41.12.365.2002.1.006.449051.05.2808901	008	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Proj./Ativ. 2021 FUNCIONAMENTO DAS CRECHES</b>				
501	08.41.12.365.2002.2.061.318011.01.2129900	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.815.000,00
502	08.41.12.365.2002.2.061.318013.01.2129900	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.094.000,00
503	08.41.12.365.2002.2.061.318016.01.2129900	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
506	08.41.12.365.2002.2.061.336030.01.2129900	001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
507	08.41.12.365.2002.2.061.336036.01.2129900	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
508	08.41.12.365.2002.2.061.336039.01.2129900	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720.000,00
509	08.41.12.365.2002.2.061.336046.01.2129900	001	AJÚLIO - ALIMENTAÇÃO	1.880.266,00
511	08.41.12.365.2002.2.061.449030.01.2129900	001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
512	08.41.12.365.2002.2.061.449052.01.2129900	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
513	08.41.12.365.2002.2.061.339038.08.2800001	002	MATERIAL DE CONSUMO	120.800,00
514	08.41.12.365.2002.2.061.339039.08.2800001	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.800,00
517	08.41.12.365.2002.2.061.339051.01.1100000	001	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>7.819.855,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>				<b>7.819.855,00</b>
Unidade:	043	ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA		
<b>Proj./Ativ. 2020 INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL</b>				
512	08.42.12.365.2002.1.006.449051.01.2129900	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>50.000,00</b>
<b>Proj./Ativ. 2020 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA</b>				
514	08.42.12.365.2002.2.060.318011.01.2129900	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.102.000,00
515	08.42.12.365.2002.2.060.318013.01.2129900	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	832.000,00
516	08.42.12.365.2002.2.060.319016.01.2129900	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
519	08.42.12.365.2002.2.060.339038.01.2129900	001	MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00
520	08.42.12.365.2002.2.060.339039.08.2800001	005	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
522	08.42.12.365.2002.2.060.339038.01.2129900	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360.000,00
523	08.42.12.365.2002.2.060.339039.01.2129900	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
524	08.42.12.365.2002.2.060.339046.01.2129900	001	AJÚLIO - ALIMENTAÇÃO	1.021.608,00
525	08.42.12.365.2002.2.060.449030.01.2129900	001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
526	08.42.12.365.2002.2.060.449052.01.2129900	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
528	08.42.12.365.2002.2.060.339038.08.2800001	008	MATERIAL DE CONSUMO	468.000,00
529	08.42.12.365.2002.2.060.339039.08.2800001	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>5.449.835,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>				<b>5.499.835,00</b>
Unidade:	051	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Proj./Ativ. 2020 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
520	08.51.12.361.2008.2.076.318011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.800,00
521	08.51.12.361.2008.2.076.318013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
522	08.51.12.361.2008.2.076.318016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
524	08.51.12.361.2008.2.076.339038.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	2.267.265,24
525	08.51.12.361.2008.2.076.339039.08.2808901	005	MATERIAL DE CONSUMO	271.000,00
526	08.51.12.361.2008.2.076.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.072.704,15
527	08.51.12.361.2008.2.076.339046.01.1100000	001	AJÚLIO - ALIMENTAÇÃO	5.094,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>6.173.773,39</b>
<b>Total da Unidade:</b>				<b>6.173.773,39</b>
Unidade:	052	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS INFANTIL CRECHES		
<b>Proj./Ativ. 2019 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHES</b>				

GPR20427

25/09/21 13:20:16

Versão: 15/08/2017 - 10:40





## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD  
Exercício de 2021

540	09.52.12.385.2008.2.049.339000.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	516.700,27
541	09.52.12.385.2008.2.049.339000.05.2800001	005	MATERIAL DE CONSUMO	275.000,00
542	09.52.12.385.2008.2.049.339000.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542.918,74
Total do Proj./Ativ.:				1.332.337,01
Total da Unidade:				1.332.337,01
Unidade:	053	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS INFANTIL - PRE-ESC		
Proj./Ativ.	2313	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLAR		
546	09.53.12.385.2008.2.313.339000.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	229.492,19
546	09.53.12.385.2008.2.313.339000.05.2040001	005	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
547	09.53.12.385.2008.2.313.339000.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	322.100,66
Total do Proj./Ativ.:				1.091.555,85
Total da Unidade:				1.091.555,85
Unidade:	054	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS JOVENS E ADULTOS		
Proj./Ativ.	2048	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		
550	09.54.12.388.2006.2.048.339000.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	63.432,17
551	09.54.12.388.2006.2.048.339000.05.2430001	005	MATERIAL DE CONSUMO	15.096,90
552	09.54.12.388.2006.2.048.339000.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.541,90
Total do Proj./Ativ.:				187.078,98
Total da Unidade:				187.078,98
Unidade:	055	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO		
Proj./Ativ.	2314	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO		
560	09.55.12.382.2006.2.314.339000.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	170,00
561	09.55.12.382.2006.2.314.339000.05.2330001	005	MATERIAL DE CONSUMO	190,00
Total do Proj./Ativ.:				360,00
Total da Unidade:				360,00
Total do Órgão:				72.881.827,89
Órgão:	10	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Unidade:	601	SERVIÇOS DE CULTURA		
Proj./Ativ.	2103	GESTÃO DE MECANISMO DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA		
562	10.01.13.388.3001.2.103.339000.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	731.000,00
563	10.01.13.382.3001.2.103.339000.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	999.000,00
564	10.01.13.382.3001.2.103.339000.18.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
565	10.01.13.382.3001.2.103.339000.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	20.800,00
567	10.01.13.382.3001.2.103.339000.19.91.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
568	10.01.13.382.3001.2.103.339000.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	79.680,00
568	10.01.13.382.3001.2.103.339000.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
570	10.01.13.382.3001.2.103.339000.8.01.1100000	001	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	81.298,00
571	10.01.13.382.3001.2.103.4490.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
572	10.01.13.382.3001.2.103.4490.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
Total do Proj./Ativ.:				1.181.640,00
Proj./Ativ.	2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
582	10.01.15.132.3001.2.315.339000.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180,00
Total do Proj./Ativ.:				180,00
Proj./Ativ.	2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		
585	10.01.15.122.3001.2.316.339000.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
Total do Proj./Ativ.:				1.800,00
Proj./Ativ.	2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		
588	10.01.15.122.3001.2.317.339000.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

CPM2020

25002500 13.35.74

Validar: 10/03/2017 - 10:10

18/12/21





## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD  
Exercício de 2021

				Total do Proj./Ativ.:	1.020,00
				Total da Unidade:	1.183.746,00
Unidade:	002	PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO			
Proj./Ativ.:	2086	BIBLIOTECAS			
574	10.02.13.392.2002.2.068.339036.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
575	10.02.13.392.2002.2.068.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
576	10.02.13.392.2002.2.068.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
				Total do Proj./Ativ.:	5.100,00
Proj./Ativ.:	2101	PROJETOS CULTURAIS			
576	10.02.13.392.2002.2.101.339036.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
579	10.02.13.392.2002.2.101.339036.01.1100000	001	PRENSÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS - CIENTÍFICAS E DISPOSITIVAS E OUTRAS	1.000,00	
581	10.02.13.392.2002.2.101.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
582	10.02.13.392.2002.2.101.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
				Total do Proj./Ativ.:	211.100,00
Proj./Ativ.:	2104	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
603	10.02.13.392.2002.2.104.339036.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
				Total do Proj./Ativ.:	2.000,00
				Total da Unidade:	322.200,00
Unidade:	003	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			
Proj./Ativ.:	1050	IMPLANTACAO DO PONTO DE INFORMACOES TURISTICAS			
604	10.03.23.895.6004.1.088.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
				Total do Proj./Ativ.:	100,00
Proj./Ativ.:	2216	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL			
585	10.03.23.895.6004.2.216.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
587	10.03.23.895.6004.2.216.319011.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	
588	10.03.23.895.6004.2.216.319018.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00	
590	10.03.23.895.6004.2.216.339036.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
591	10.03.23.895.6004.2.216.339036.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	
592	10.03.23.895.6004.2.216.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	
593	10.03.23.895.6004.2.216.339048.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
595	10.03.23.895.6004.2.216.339048.01.1100000	001	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	3.804,00	
596	10.03.23.895.6004.2.216.449050.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
597	10.03.23.895.6004.2.216.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
				Total do Proj./Ativ.:	141.204,00
Proj./Ativ.:	2217	CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO			
598	10.03.23.895.6004.2.217.339036.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
				Total do Proj./Ativ.:	5.000,00
Proj./Ativ.:	2218	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
672	10.03.23.895.6004.2.218.339036.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
673	10.03.23.895.6004.2.218.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
				Total do Proj./Ativ.:	11.800,00
Proj./Ativ.:	2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
602	10.03.23.895.6004.2.315.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
				Total do Proj./Ativ.:	100,00
Proj./Ativ.:	2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR			
600	10.03.23.895.6004.2.317.339018.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
				Total do Proj./Ativ.:	1.000,00
				Total da Unidade:	1.183.746,00

03902427

26/09/2020 13:28:18

Versão: 15/05/2017 - 10:00

18/25







## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2021

		Total do Proj./Ativ.:		1.200,00
		Total da Unidade:		154.404,00
		Total do Órgão:		1.586.350,00
Órgão:	11	SECRETARIA DE ESPORTES		
Unidade:	001	ESPORTES E LAZER		
Proj./Ativ.:	2113	GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES		
004	11.01.27.122.3007.2.113.319011.01.110000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
006	11.01.27.122.3007.2.113.319013.01.110000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.000,00
000	11.01.27.122.3007.2.113.319018.01.110000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
000	11.01.27.122.3007.2.113.338000.01.110000	001	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
010	11.01.27.122.3007.2.113.338001.01.110000	001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
011	11.01.27.122.3007.2.113.338002.01.110000	001	MATERIAL, SEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
	11.01.27.122.3007.2.113.338003.01.110000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
010	11.01.27.122.3007.2.113.338006.01.110000	007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
014	11.01.27.122.3007.2.113.338009.01.110000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
018	11.01.27.122.3007.2.113.339048.01.110000	001	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	121.800,00
016	11.01.27.122.3007.2.113.449000.01.110000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
017	11.01.27.122.3007.2.113.449002.01.110000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
		Total do Proj./Ativ.:		1.612.209,00
Proj./Ativ.:	2315	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
016	11.01.27.122.3407.2.345.336009.01.110000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
		Total do Proj./Ativ.:		100,00
Proj./Ativ.:	2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		
016	11.01.27.122.3007.2.316.336006.01.110000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		1.000,00
Proj./Ativ.:	2317	ADIANTAMENTO A SERVIDOR		
020	11.01.27.122.3007.2.317.336008.01.110000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		1.000,00
		Total da Unidade:		1.614.389,00
		Total do Órgão:		1.614.389,00
Órgão:	12	SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO		
Unidade:	001	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Proj./Ativ.:	2196	CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
025	12.01.20.606.6001.2.196.338030.01.110000	001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		Total do Proj./Ativ.:		1.000,00
Proj./Ativ.:	2200	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO		
027	12.01.20.606.6001.2.200.338030.01.110000	001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
026	12.01.20.606.6001.2.200.338030.01.110000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
030	12.01.20.606.6001.2.200.448032.01.110000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
		Total do Proj./Ativ.:		10.100,00
Proj./Ativ.:	2308	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA		
031	12.01.20.606.6001.2.308.319011.01.110000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
002	12.01.20.606.6001.2.308.319013.01.110000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204.000,00
023	12.01.20.606.6001.2.308.319018.01.110000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
036	12.01.20.606.6001.2.308.338000.01.110000	001	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
038	12.01.20.606.6001.2.308.339003.01.110000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
039	12.01.20.606.6001.2.308.339006.01.110000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Valor: 15082817 - 1040		20/21
URR00427		29/12/2020 13:26:18		





## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**  
**Exercício de 2021**

641	12.01.20.606.8001.2.308.309698.01.1100000	001	ALÍCIO - ALIMENTAÇÃO	68.440,00
643	12.01.20.606.8001.2.305.445052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>1.381.840,00</b>
<b>Proj./Ativ. 2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>				
644	12.01.20.606.8001.2.316.309038.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>100,00</b>
<b>Proj./Ativ. 2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA</b>				
645	12.01.20.606.8001.2.316.309038.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>1.000,00</b>
<b>Proj./Ativ. 2317 ADIANTAMENTO A SERVIDOR</b>				
646	12.01.20.606.8001.2.317.330038.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>				<b>1.315.140,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>				<b>1.315.140,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>13</b>	<b>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>Proj./Ativ. 1075 IMPLANTACAO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA</b>				
647	13.01.15.452.8001.1.075.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>1.800,00</b>
<b>Proj./Ativ. 2355 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO</b>				
648	13.01.15.452.8001.2.265.219011.01.1100000	001	VEREDIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
650	13.01.15.452.8001.2.265.219013.01.1100000	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	240.400,00
651	13.01.15.452.8001.2.265.219016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
654	13.01.15.452.8001.2.265.209030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
656	13.01.15.452.8001.2.265.209033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
658	13.01.15.452.8001.2.265.209039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
657	13.01.15.452.8001.2.265.339039.01.4000001	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
659	13.01.15.452.8001.2.265.339045.01.1100000	001	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	100.000,00
660	13.01.15.452.8001.2.265.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
661	13.01.15.452.8001.2.265.329036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
666	13.01.15.452.8001.2.265.339030.01.4000001	001	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
665	13.01.15.452.8001.2.265.339036.01.4000001	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>3.277.985,00</b>
<b>Proj./Ativ. 2315 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>				
667	13.01.15.452.8001.2.315.339038.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>100,00</b>
<b>Proj./Ativ. 2316 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA</b>				
602	13.01.15.452.8001.2.316.309038.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>				<b>3.280.485,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>				<b>3.280.485,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>001</b>	<b>GUARDA MUNICIPAL</b>		
<b>Proj./Ativ. 1076 IMPLANTACAO, ADEQUACAO E MELHORIAS BASES ESTRATEGICAS</b>				
663	14.01.06.161.8002.1.076.449051.01.1100000	001	GERAÇÃO E INSTALAÇÕES	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>1.000,00</b>

OPR0042

25/02/2021 13:29:14

Versão: 15/12/2017 - 15:00

P. 23





## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD  
Exercício de 2021

Proj./Ativ.	2287	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA			
664	14.01.06.181.8002.2.267.3.10011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.790.000,00
665	14.01.06.181.8002.2.267.3.10013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.847.000,00
666	14.01.06.181.8002.2.267.3.10016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		222.000,00
668	14.01.06.181.8002.2.267.3.30000.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO		210.000,00
671	14.01.06.181.8002.2.267.3.30003.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00
671	14.01.06.181.8002.2.267.3.30006.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.360.000,00
672	14.01.06.181.8002.2.267.3.30046.01.1100000	001	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		435.245,00
674	14.01.06.181.8002.2.267.4.40002.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
694	14.01.06.181.8002.2.267.3.30006.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
Total do Proj./Ativ.:					7.214.445,00
Proj./Ativ.	2316	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
073	14.01.06.181.8002.2.316.3.30006.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00
Total do Proj./Ativ.:					100,00
Proj./Ativ.	2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA			
076	14.01.06.181.8002.2.316.3.30006.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
Total do Proj./Ativ.:					1.000,00
Proj./Ativ.	2317	ADANTAMENTO A SERVIDOR			
677	14.01.06.181.8002.2.317.3.30006.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
Total do Proj./Ativ.:					6.000,00
Total da Unidade:					7.221.545,00
Unidade:	002	DEFESA CIVIL			
Proj./Ativ.	2288	APOIO A SEGURANÇA DO CIDADÃO			
078	14.02.06.182.8003.2.268.310011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		322.000,00
079	14.02.06.182.8003.2.268.310013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		124.000,00
880	14.02.06.182.8003.2.268.310016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		26.000,00
883	14.02.06.182.8003.2.268.330030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO		105.000,00
884	14.02.06.182.8003.2.268.330032.01.1100000	001	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00
025	14.02.06.182.8003.2.268.330036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		95.000,00
025	14.02.06.182.8003.2.268.330046.01.1100000	001	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		83.830,00
026	14.02.06.182.8003.2.268.440002.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
1158	14.02.06.182.8003.2.268.230033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00
Total do Proj./Ativ.:					747.030,00
Proj./Ativ.	2316	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
682	14.02.06.182.8003.2.316.3.30006.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,00
Total do Proj./Ativ.:					100,00
Proj./Ativ.	2316	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA			
690	14.02.06.182.8003.2.316.3.30006.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
Total do Proj./Ativ.:					1.000,00
Proj./Ativ.	2317	ADANTAMENTO A SERVIDOR			
021	14.02.06.182.8003.2.317.3.30006.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
Total do Proj./Ativ.:					6.000,00
Total da Unidade:					753.130,00
Total do Órgão:					7.974.681,00
Órgão:	01	CAMARA MUNICIPAL			
Unidade:	001	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA DA CAMARA			
Proj./Ativ.	1071	AMPLIACAO E MELHORIA NAS INSTALACOES DO PREDIO DO LEGISLATIVO			

0PR00427

29/03/2021 13:32:16

Versão: 10/03/2017 - 10/00

027/20





## MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício de 2021

10	01.01.01.122.7905.1.001.449951.01.1100090	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
Total do Proj./Ativ.:				80.000,00
Proj./Ativ.	2257	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
1	01.01.01.031.7905.2.257.316911.01.1100090	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.848.000,00
2	01.01.01.031.7905.2.257.316911.01.1100090	001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	210.000,00
4	01.01.01.031.7905.2.257.316911.01.1100090	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	369.000,00
6	01.01.01.031.7905.2.257.339630.01.1100090	001	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
7	01.01.01.031.7905.2.257.339635.01.1100090	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
8	01.01.01.031.7905.2.257.339639.01.1100090	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
9	01.01.01.031.7905.2.257.339639.01.1900090	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
11	01.01.01.031.7905.2.257.449962.01.1900090	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
1290	01.01.01.031.7905.2.257.339643.01.1900090	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	426.000,00
Total do Proj./Ativ.:				3.025.000,00
Total da Unidade:				3.095.000,00
Total do Órgão:				3.095.000,00
Total Geral:				301.198.000,00

MUNICÍPIO DE CABREÚVA - CONSOLIDADO GERAL



Anexo 7 Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades Exercício de 2021

Função	Programa	Descrição	Projetos	Atividades	Contratação Especial	TOTAL
01		LEGISLATIVA	60.000,00	3.035.000,00	0,00	3.095.000,00
01	001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	3.035.000,00	0,00	3.035.000,00
01	004	7005 PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	3.035.000,00	0,00	3.035.000,00
01	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
01	127	7005 PROCESSO LEGISLATIVO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
03		ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	1.157.023,00	0,00	1.157.023,00
03	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.157.023,00	0,00	1.157.023,00
03	127	7003 ADVOCACIA MUNICIPAL	0,00	1.157.023,00	0,00	1.157.023,00
04		ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.952.024,00	2.010.000,00	14.962.024,00
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	9.384.309,00	2.010.000,00	11.394.309,00
04	127	7007 ADMINISTRACAO	0,00	6.036.832,00	0,00	6.036.832,00
04	128	7008 ADMINISTRACAO SUPERIOR	0,00	3.347.509,00	0,00	3.347.509,00
04	122	9001 CONTRIBUCOES A UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	124	CONTROLE INTERNO	0,00	2.065.156,00	0,00	2.065.156,00
04	124	7008 PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	2.065.156,00	0,00	2.065.156,00
04	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	1.482.533,00	0,00	1.482.533,00
04	129	7006 PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	1.482.533,00	0,00	1.482.533,00
06		SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	7.973.681,00	0,00	7.974.681,00
06	181	POUCAMENTO	1.000,00	7.226.915,00	0,00	7.227.915,00
06	181	8002 SEGURANCA PATRIMONIAL	1.000,00	7.226.915,00	0,00	7.227.915,00
06	182	DEFESA CIVIL	0,00	753.136,00	0,00	753.136,00
06	182	6003 DEFESA CIVIL	0,00	753.136,00	0,00	753.136,00
08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	7.829.759,32	0,00	7.831.759,32
08	127	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.281.637,00	0,00	3.281.637,00
08	127	7008 POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.281.637,00	0,00	3.281.637,00
08	121	ASSISTENCIA AD ICUBO	1.800,00	364.000,00	0,00	385.000,00

*[Handwritten signature]*

115





## MUNICÍPIO DE CABREÚVA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas para Projetos e Atividades  
Exercício de 2021

Cod Fun	Proz	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
08	241	4003 ATENÇÃO AO IDOSO	1.000,00	363.000,00	0,00	364.000,00
08	241	4004 POLÍTICAS COMPLEMENTARES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	1.646.028,40	0,00	1.646.028,40
08	242	4004 POLÍTICAS COMPLEMENTARES	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08	242	4006 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	1.645.028,40	0,00	1.645.028,40
08	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	1.295.491,92	0,00	1.295.491,92
08	243	4001 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	0,00	1.295.491,92	0,00	1.295.491,92
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	1.223.200,00	0,00	1.224.200,00
08	244	4008 ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1.000,00	473.000,00	0,00	473.000,00
08	244	4004 POLÍTICAS COMPLEMENTARES	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08	244	4006 PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08	244	7010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	746.200,00	0,00	746.200,00
10		SAÚDE	100.000,00	50.915.161,56	0,00	51.015.161,56
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	25.680.653,00	0,00	25.680.653,00
10	122	1007 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	0,00	25.680.653,00	0,00	25.680.653,00
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	9.472.108,56	0,00	109.472.108,56
10	301	7001 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	100.000,00	9.472.108,56	0,00	109.472.108,56
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	16.512.200,00	0,00	16.512.200,00
10	302	1003 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	16.512.200,00	0,00	16.512.200,00
10	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	1.024.000,00	0,00	1.024.000,00
10	303	1006 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	1.024.000,00	0,00	1.024.000,00
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	187.100,00	0,00	187.100,00
10	304	4004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	187.100,00	0,00	187.100,00
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	139.100,00	0,00	139.100,00
10	305	1005 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	139.100,00	0,00	139.100,00
10	303	TRABALHO EMPREENDEDOR	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
			0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

00000011 2000007132140

00000011 2000007132140

315

## MUNICÍPIO DE CABREÚVA - CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades  
Exercício de 2021

Fun. Sa.	Proj.	Especificação	Projetos	Atividades	Dotações Especiais	TOTAL
11	335	2018 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO EMPREGO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
12		EDUCAÇÃO				
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00	72.561.637,89	0,00	72.861.637,89
12	361	2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	150.000,00	37.670.428,39	0,00	37.760.428,39
12	361	2006 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	150.000,00	32.436.025,00	0,00	32.586.025,00
12	362	ENSINO MÉDIO	0,00	5.173.773,39	0,00	5.173.773,39
12	362	2003 APOIO AO ENSINO MÉDIO	0,00	263.300,00	0,00	263.300,00
12	362	2006 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	200,00	0,00	200,00
12	363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	610.438,58	0,00	610.438,58
12	363	2004 ACESSO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	610.438,58	0,00	610.438,58
12	364	ENSINO SUPERIOR	0,00	2.636.300,00	0,00	2.636.300,00
12	364	2005 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	926.100,00	0,00	926.100,00
12	364	2007 UNIVERSIDADE VIRTUAL - UNIVESP	0,00	1.100.200,00	0,00	1.100.200,00
12	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	36.072.262,06	0,00	36.222.262,06
12	365	2002 ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	150.000,00	28.736.390,00	0,00	28.886.390,00
12	365	2006 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	2.303.872,06	0,00	2.303.872,06
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	1.029.879,66	0,00	1.029.879,66
12	366	2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	0,00	642.800,00	0,00	642.800,00
12	366	2006 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	187.079,66	0,00	187.079,66
13		CULTURA	0,00	1.405.940,00	0,00	1.405.940,00
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
13	122	2001 PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
13	367	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.483.840,00	0,00	1.483.840,00
13	367	2001 PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.181.640,00	0,00	1.181.640,00
13	367	2002 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	222.200,00	0,00	222.200,00
15	111	URBANISMO	4.406.874,56	13.313.961,90	0,00	18.900.966,46
15	111	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.423.267,00	0,00	5.423.267,00

CPM0411 2020030103100

CPM0411 2020030103100

21



## MUNICÍPIO DE CABREÚVA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas para Projetos e Atividades  
Exercício de 2021

Fun. Su. Funç.	Proj.	Especif.	Exercício	Atividade	Operações Especiais	TOTAL
15	122	1010	0,00	5.623.267,00	0,00	5.623.267,00
15	451	091	0,00	493.209,00	0,00	493.209,00
15	451	993	0,00	493.209,00	0,00	493.209,00
15	452	4.304	0,00	7.695.424,90	0,00	7.695.424,90
15	452	2.546	0,00	4.100.339,90	0,00	4.100.339,90
15	452	1.754	0,00	27.100,00	0,00	27.100,00
15	452	1.000	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00
15	452	1.000	0,00	3.279.085,00	0,00	3.279.085,00
15	452	0,00	0,00	94.100,00	0,00	94.100,00
15	702	0,00	0,00	94.100,00	0,00	94.100,00
15	702	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15	482	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15	482	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
17	512	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
17	512	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
17	512	0,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
18	541	0,00	0,00	2.652.226,91	0,00	2.652.226,91
18	541	0,00	0,00	2.652.226,91	0,00	2.652.226,91
18	541	0,00	0,00	2.652.226,91	0,00	2.652.226,91
18	542	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
18	542	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
20	606	0,00	0,00	1.315.140,00	0,00	1.315.140,00
20	606	0,00	0,00	1.315.140,00	0,00	1.315.140,00
20	606	0,00	0,00	1.315.140,00	0,00	1.315.140,00
23	500	100,00	100,00	154.304,00	0,00	154.304,00
23	500	100,00	100,00	154.304,00	0,00	154.304,00

CABREÚVA - 202203131417

Versão: 2010/05/12 - 17/14

4/3





MUNICÍPIO DE Cabreúva - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 7 Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades Exercício de 2021

Função	Prog	Exercício/Atividade	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
23	0004	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	150,00	154.304,00	0,00	154.454,00
26		TRANSPORTE	10.000,00	9,00	0,00	90.000,00
26	702	TRANSPORTE RODoviÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	90.000,00
26	702	ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVERNO	10.000,00	0,00	0,00	90.000,00
27		DESPORTE E LAZER	0,00	1.614.369,00	0,00	1.614.369,00
27	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.614.369,00	0,00	1.614.369,00
27	122	3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	0,00	1.614.369,00	0,00	1.614.369,00
28		ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.606.700,00	8.913.446,80	11.520.146,80
28	843	SERVIÇO DA UNIDADE INTERNA	0,00	0,00	8.913.446,80	8.913.446,80
28	843	9001 SERVIÇO DA DÍVIDA	0,01	0,00	8.913.446,80	8.913.446,80
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	2.606.700,00	0,00	2.606.700,00
28	846	7006 PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	2.606.700,00	0,00	2.606.700,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.010.000,00	0,00	0,00	2.010.000,00
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.010.000,00	0,00	0,00	2.010.000,00
99	999	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.010.000,00	0,00	0,00	2.010.000,00
<b>TOTAL DAS FUNÇÕES</b>			<b>7.152.600,62</b>	<b>162.913.952,28</b>	<b>10.823.446,80</b>	<b>201.990.000,00</b>

RESUMO	
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	188.096.000,00
TOTAL DOS REPASSOS CONCEDIDOS	3.095.000,00
TOTAL GERAL	201.191.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CPRO011 2021020110110 Versão: 20/08/2012 - 17/14





Prefeitura Municipal De Cabreúva

Demonstração da Aplicação de 25% da Receita Resultante de Impostos, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Art. 212 da Constituição Federal

Orçamento 2021

RECEITA	Valor em R\$	DESPESA	Valor em R\$
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		GASTOS NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	72.881.827,89
RECEITA DE IMPOSTOS	23.940.800,00	(+) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	30.943.600,00
TRANSFERÊNCIAS UNIÃO	50.208.000,00	(-) RECURSOS EXTERNOS	39.205.960,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	126.703.000,00	(=) GASTOS VINCULADOS A RECEITAS TRIBUTÁRIAS	65.599.527,89
SOMA	180.849.999,99	GASTOS COM ENSINO / RECEITA TRIBUTÁRIA	36,27%
180.849.999,99 X 25%	45.212.475,00		
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>45.212.475,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>65.599.527,89</b>



Prefeitura Municipal De Cabreúva

Demonstração da Aplicação de 15% da Receita Resultante de Impostos, na área de saúde conforme Emenda Constitucional nº 28

Orçamento 2021

RECEITA	Valor em R\$	DESPESA	Valor em R\$
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		GASTOS NA ÁREA DA SAÚDE	54.015.181,54
RECEITA DE IMPOSTOS	23.940.900,00	(-) RECURSOS EXTERNOS	5.798.000,00
TRANSFERÊNCIAS UNIÃO	28.406.000,00	(=) GASTOS VINCULADOS A RECEITAS TRIBUTÁRIAS	48.225.181,54
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	126.703.000,00		
SOMA	178.649.900,00	GASTOS COM SAÚDE / RECEITA TRIBUTÁRIA	28,99%
178.649.900,00	X 15%	26.797.485,00	
<b>TOTAL</b>	<b>26.797.485,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>48.225.181,54</b>

01/10/2021

08:00:22 L. 74.000.46

versão: 15/11/2018 - 18:02

3/1



**Diário Oficial**  
Eletrônico - DOE

ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE CABREÚVA

ANO XXI - Nº 346  
Cabreúva 10 de Dezembro de 2021



Documento Assinado e  
Certificado Digitalmente

**Antônio Carlos Mangini**  
Prefeito Municipal

**Julio André Piunti**  
Jornalista Responsável  
MTB - 33155/SP



Diário Oficial Eletronicamente Certificado Seguindo o Padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do art. 10º de 24/08/01 da ICP Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente pelo **MUNICÍPIO DE CABREÚVA**. A Prefeitura Municipal de Cabreúva dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site [www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br) link Imprensa Oficial.

Ati  
Kce